



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**

Resolução 1/2024 -  
ASADM/SEC/GABIN/RE/IFRN

25 de março de 2024

*Aprova o Relatório de Auditoria Interna – RAINT 2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente, de forma híbrida, em 22 de março de 2024, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º do Estatuto do IFRN;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 23421.001110.2024-19, de 6 de março de 2024;

**RESOLVE:**

**APROVAR**, conforme anexo, o Relatório de Auditoria Interna – RAINT 2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

**JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO**  
Presidente do CONSUP  
(Decreto Presidencial de 18/12/2020, publicado no DOU de 21/12/2020)

**Documentos Anexados:**

- **Anexo #1.** RAINT 2024 (anexado em 25/03/2024 09:42:14)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor** - CD0001 - RE, em 25/03/2024 10:38:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 690545  
Código de Autenticação: f5fb91eb8c





# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

## RAINT 2024

Relato da atuação da Unidade de Auditoria Interna do IFRN no exercício de 2023, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021.



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	4
3. RELATO DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO.....	6
4. DESCRIÇÃO DOS FATOS QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	20
5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS.....	23
6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.....	27
7 ASPECTOS RELACIONADOS AOS BENEFÍCIOS ADVINDOS COM O TRABALHO DE AUDITAGEM.....	42
8. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE.....	50
9. CONCLUSÃO.....	52



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN  
AUDITORIA GERAL/REITORIA  
R. Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-300  
Telefone: (84) 4005-0798 – E-mail: [audge@ifrn.edu.br](mailto:audge@ifrn.edu.br)

<b>NATUREZA DA AÇÃO:</b>	<b>RAINT/2024</b>
<b>MACROPROCESSO INSTITUCIONAL</b>	Governança Administrativa
<b>AÇÃO PAINT/2024</b>	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA:</b>	Exercício de 2023
<b>ENTIDADE AUDITADA:</b>	Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN
<b>UNIDADE EMISSORA:</b>	Auditoria Geral – AUDGE/RE/IFRN

## 1. INTRODUÇÃO

Com fulcro nas determinações delineadas na Instrução Normativa 05 da Controladoria Geral da União (CGU), publicada em 27 de agosto de 2021 e que norteia a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por meio desta Auditoria Geral, vem apresentar o relato das atividades desenvolvidas a partir do planejamento aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP/IFRN) desta instituição, bem como pela supervisão técnica concretizada pela (CGU) para o exercício de 2023.

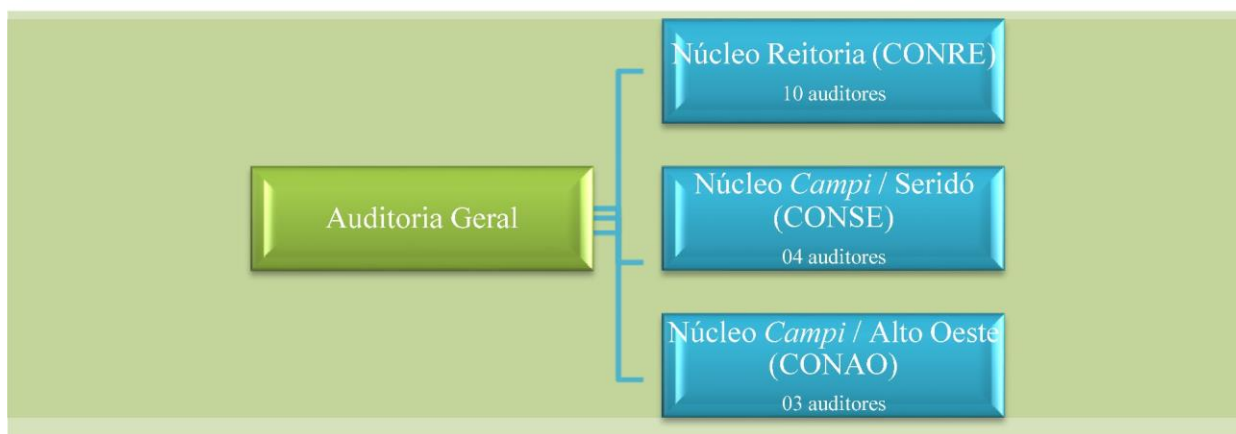
Destarte, trata-se de relato gerencial, abordando aspectos relevantes afetos à gestão das áreas que tiveram seus processos de trabalho examinados no decorrer do ano. Em paralelo, é traçado um panorama dos aprimoramentos efetivados nesta autarquia federal como resultado das proposições contidas nos relatórios emitidos, buscando sempre analisar o nível de maturação dos controles internos institucionais, mediante a identificação das áreas que apresentaram fragilidades ou inconformidades relevantes e das providências tomadas visando saná-las, ou mesmo reduzir o seu impacto. Ademais, evidencia-se a conjuntura de implementação das recomendações, destacando aquelas ainda estão pendentes de atendimento.

Por fim, a presente narrativa ainda visa demonstrar as ações de capacitação voltadas à equipe de auditores que contribuirão para o desenvolvimento das atividades propostas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), bem como o aprimoramento de sua estratégia de atuação.

## 2. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria interna do IFRN é vinculada técnica e administrativamente à Auditoria Geral/Reitoria (AUDGE/RE), sendo composta por 03 (três) núcleos localizados em pontos estratégicos do Estado a fim de manter sempre a proximidade com os ambientes auditados. A figura 1 espelha a distribuição dos três núcleos.

Figura 1 - Distribuição dos auditores do IFRN em núcleos<sup>1</sup>.



Fonte: AUDGE/RE-IFRN.

Com efeito, a abrangência de cada núcleo foi determinada a partir da distribuição geográfica das unidades de exercício dos auditores, de modo que aqueles profissionais que desempenhavam suas funções em localidades adjacentes integrassem no mesmo grupo de trabalho. Em que pese todos poderem ser designados para executar suas atribuições com imparcialidade e independência, em qualquer unidade educacional do IFRN, mediante a definição de uma pauta de ações coordenadas e consignadas no PAINT<sup>2</sup>, sempre se busca aproveitar a aproximação geográfica dos auditores para se realizar ações que exijam verificação *in loco*.

O Núcleo Seridó centralizou seus encontros nos *Campi* Santa Cruz e Caicó, o Núcleo Alto Oeste efetivou suas ações a partir do *Campus* de Mossoró e o Núcleo Reitoria concretizou suas principais atividades em Natal. É importante reiterar que cada núcleo tem autonomia para auditar qualquer unidade da rede.

<sup>1</sup> 02 (dois) auditores afastados para doutorado e 1 (um) auditor afastado para tratamento de saúde.

<sup>2</sup> Resolução 1/2023-CONSUP/IFRN aprovou o PAINT/2023-AUDGE/RE-IFRN como resultado da demanda encaminhada via processo administrativo 23421.004715.2022-08.

A condução dos trabalhos é realizada pela Auditoria Geral, coordenada por um auditor de carreira, que adota uma estratégia de atuação sistêmica a partir da emissão de Ordens de Serviço (O.S.) com o fito de iniciar a execução dos trabalhos previstos nas ações do PAINT. Cada O.S. é dirigida ao Núcleo designado para concretizar a atividade, o qual reporta o resultado dos trabalhos à unidade sistêmica para fins de consolidação em relatório único a ser apresentado à alta administração.

Na execução dos trabalhos, os auditores internos dos núcleos se reuniram para ajustes, padronização das constatações e consolidação do relatório e, na sequência, se enviou para Auditoria Geral os relatórios com os respectivos papéis de trabalho.

A Unidade de Auditoria Interna do IFRN é a unidade específica e especializada da organização que realiza a atividade de auditoria interna governamental, conforme preconiza o artigo 2º do Estatuto da Auditoria Geral do IFRN<sup>3</sup>. Além disso, a ação AUDGE abrange todos os processos, atividades, programas, operações, riscos e controles existentes na Instituição (IFRN, 2022).

Infere-se, portanto que o setor atuará na assessoria à gestão enquanto órgão de apoio para auxiliar nas ações institucionais, tendo em mente as medidas que permeiam a governança administrativa, os controles internos e a gestão de riscos.

Com efeito, a Auditoria Interna, outrossim, se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do órgão central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Essa vinculação técnica visa garantir a qualidade dos trabalhos e a efetividade nos resultados de auditoria. Importante lembrar que em razão da vinculação da AUDGE ao CONSUP, é possível que ocorra o envio de demandas advindas daquele órgão<sup>4</sup>.

Nesse sentido, convém destacar a missão da Auditoria Interna no IFRN, conforme o artigo 6º da Resolução nº 64/2022-CONSUP/IFRN, que diz: “A missão da Auditoria Geral é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos”<sup>5</sup> (IFRN, 2022).

---

<sup>3</sup> Disponível em: [https://portal.ifrn.edu.br/documents/6364/Estatuto\\_da\\_Auditoria\\_Geral\\_do\\_IFRN.pdf](https://portal.ifrn.edu.br/documents/6364/Estatuto_da_Auditoria_Geral_do_IFRN.pdf)  
Acesso em: 18 de fevereiro de 2024



### **3. RELATO DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO**

Cumprido destacar que os dados relativos às ações a serem executadas pelos auditores no exercício de referência, os cronogramas, a carga horária prevista, os escopos dos exames e a metodologia utilizada para a sua execução, dentre outros informes, compõem o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT). Peça instrutória que traz em seu bojo o planejamento anual, à qual se atribui relevância ímpar por se constituir em uma ferramenta que define parâmetros norteadores da atuação da Auditoria Interna no decorrer do exercício, garantindo de tal arte, a racionalização dos trabalhos e a padronização de procedimentos.

Tendo em mente esse planejamento anual, as matérias a serem examinadas são definidas em função dos riscos relacionados aos processos de trabalho da organização e do impacto ocasionado por tais riscos no alcance dos objetivos institucionais. Assim, dentre os critérios elencados para a seleção das ações a serem desenvolvidas, na perspectiva da avaliação dos riscos envolvidos, estão a materialidade, a relevância e a criticidade.

Conforme preconiza a Instrução Normativa ° 05/2021 – CGU, em seu art. 3º, a apresentação do resultado dos trabalhos de auditoria interna será feita por intermédio da emissão do RAIN, com periodicidade anual, que conterá o relato das atividades de auditoria interna efetivamente executadas no exercício, em confronto com as previstas. A norma supracitada ainda traz as diretrizes básicas e requisitos mínimos a serem observados na estruturação do conteúdo do documento.

As informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentados no RAIN. De acordo com a IN CGU nº 05/2021 (art. 11), o relatório deve conter, no mínimo: a demonstração da alocação efetiva da força de trabalho disponível durante a vigência do planejamento anual; o relato acerca dos serviços de auditoria executados, em confronto com os programados para o exercício; a descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução desses serviços; a demonstração do valor dos benefícios gerados a partir dos trabalhos realizados no período; e os principais resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) adotado no âmbito da Unidade de Auditoria Interna.

---

<sup>4</sup> Res. 30/2013-CONSUP/IFRN.

<sup>5</sup> Disponível em: [https://portal.ifrn.edu.br/documents/6364/Estatuto\\_da\\_Auditoria\\_Geral\\_do\\_IFRN.pdf](https://portal.ifrn.edu.br/documents/6364/Estatuto_da_Auditoria_Geral_do_IFRN.pdf)  
Acesso em: 18 de fevereiro de 2024.

### 3.1 ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

A Unidade de Auditoria Interna do IFRN é composta pela Auditoria Geral (AUDGE), onde estão lotados todos os 17 (dezessete) auditores integrantes do quadro funcional do Instituto; e por três núcleos de trabalho que congregam os profissionais para o exercício de suas funções, quais sejam: Núcleo Reitoria, Núcleo Seridó e Núcleo Alto Oeste.

Na alocação da força de trabalho para a realização das ações programadas, observa-se a distribuição dos auditores por núcleos. A logística de repartição das ações é fixada no PAINT, porém, durante a execução do Plano podem ocorrer ajustes, como resultado da inclusão de ações não planejadas – por solicitação da Alta Administração, dos órgãos de controle ou de outros atores. A pertinência de tais ajustes é avaliada pela AUDGE conjuntamente com a equipe de auditores internos, tendo em vista a força de trabalho e o tempo disponíveis para a execução do planejamento anual.

A previsão da alocação da força de trabalho para a execução do PAINT deve se dar com base nas seguintes categorias: a) serviços de auditoria; b) capacitação; c) monitoramento das recomendações de auditoria emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; d) gestão e melhoria da qualidade; e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; f) gestão interna; g) demandas extraordinárias recebidas durante a execução do PAINT (BRASIL, 2022).

Ademais, a previsão das ações a serem realizadas deve considerar a necessidade de identificação da origem da demanda, que pode decorrer das seguintes situações: obrigação normativa, seleção baseada em riscos, solicitação da Alta Administração, solicitação de órgãos de controle interno ou externo, bem como de outras situações devidamente justificadas (BRASIL, 2021).

No âmbito do PAINT elaborado para espelhar o planejamento e a consequente execução das ações de auditoria no exercício de 2023, definiu-se como prioritárias as seguintes dimensões de atuação com fulcro no PDI 2019-2026<sup>6</sup>:

- ✓ Estudantes e Sociedade (ES);
- ✓ Orçamento (OR);
- ✓ Processos Acadêmicos (PA); e
- ✓ Gestão e Infraestrutura (GI).

Nesse diapasão, a previsão da alocação da força de trabalho para a execução do PAINT



deve se dar com base nas seguintes categorias:

- ✓ serviços de auditoria;
- ✓ capacitação;
- ✓ monitoramento das recomendações de auditoria emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas;
- ✓ gestão e melhoria da qualidade;
- ✓ levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo;
- ✓ gestão interna;
- ✓ demandas extraordinárias recebidas durante a execução do PAINTE (BRASIL, 2021).

O planejamento das ações no exercício de 2023, foi realizado com base na força de trabalho esperada de oito auditores lotados no Núcleo CONRE, três auditores no Núcleo CONSE e três auditores no Núcleo CONAO, em virtude de, no período em comento, excepcionalmente duas auditoras gozaram licença maternidade, um outro membro da equipe necessitou de licença para tratamento da própria saúde e dois membros afastados para doutorado.

No PAINTE/2023, foram planejadas 24 (vinte e quatro) ações, dentre as quais 17 (dezessete) dependem da execução ou contribuição da equipe do CONRE, conforme ilustrado no Quadro 1, o qual ainda traz em seu bojo a categoria da ação, a origem da demanda, o quantitativo de profissionais envolvidos no desenvolvimento dos trabalhos e carga horária prevista e executada.

---

<sup>6</sup> Disponível em: [https://portal.ifrn.edu.br/documents/2640/PDI\\_2019\\_2026 - 1ª Revisão 2023.pdf](https://portal.ifrn.edu.br/documents/2640/PDI_2019_2026_-_1ª_Revisão_2023.pdf). Acesso em fev. 2024.

**Quadro 1** - Especificação das ações e do quantitativo de auditores envolvidos em sua realização

<b>Categoria da Ação</b>	<b>Ação do PAINT</b>	<b>Objetivo da Ação</b>	<b>Origem da Demanda</b>	<b>Nº de Auditores Envolvidos</b>
Serviço de auditoria	Insalubridade e Periculosidade	Avaliar a conformidade com a legislação, verificar os laudos atualizados e laudos individualizados para quem tem função de gestão, os controles de exercício e tempo de exposição aos agentes.	Seleção baseada em riscos	1
Serviço de auditoria	Contratos	Avaliar a fiscalização de contratos e prestação de contas, com foco na identificação de possíveis situações de acúmulo de atribuições dos fiscais e fiscalização de fachada.	Seleção baseada em riscos	1
Serviço de auditoria	Auditoria operacional na COADS	Buscar melhoria dos controles internos e atendimento das demandas.	Seleção baseada em riscos	1
Serviço de auditoria	FUNCERN	Analisar o teor das prestações de contas dos contratos firmados entre o IFRN e a sua fundação de apoio, no que tange a cumprimento dos requisitos dispostos no art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, tendo em vista as exigências contidas no Acórdão nº 1.1178/2018 -TCU/Plenário.	Solicitação de órgãos de controle	2
Serviço de auditoria	Licitações	Avaliar os procedimentos iniciais de planejamento das contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, no que concerne à formalização das etapas necessárias.	Seleção baseada em riscos	3
Serviço de auditoria	Auxílio transporte para alunos	Examinar a regularidade das concessões dos auxílios transportes aos estudantes do IFRN.	Seleção baseada em riscos	2
Serviço de auditoria	Acervo das Bibliotecas	Verificar o controle de entrada/saída/baixa do acervo das bibliotecas.	Seleção baseada em riscos	2
Serviço de auditoria	Redistribuição (Ajuda de custo)	Avaliar se os processos de ajuda de custo estão em conformidade com a legislação em vigor.	Seleção baseada em riscos	2
Serviço de auditoria	Projeto de pesquisa e extensão (PAINT 2022)	Avaliar a efetividade das prestações de contas dos recursos para a execução dos projetos de pesquisas e extensão.	Seleção baseada em riscos	3
Serviço de auditoria	Manutenção de frota veicular (PAINT 2022)	Avaliar os controles existentes sobre os serviços de manutenção da frota de veículos	Seleção baseada em riscos	3
Serviço de auditoria	Auxílio Emergencial (PAINT 2021)	Avaliar a regularidade na concessão e na prestação de contas dos auxílios emergenciais de assistência estudantil no contexto do ensino remoto, conforme a Resolução CONSUP 41/2020.	Seleção baseada em riscos	2

Serviço de auditoria	Contratações diretas (PAINT 2022)	Examinar a regularidade dos processos de contratação direta de serviços, por critério de dispensa e inexigibilidade de licitação.	Seleção baseada em riscos	3
Gestão interna	Levantamento de informações	Subsidiar a elaboração do PAINT.	Outras situações	3
Gestão interna	PAINT	Confeccionar o planejamento anual.	Obrigaç�o normativa	13
Gestão interna	RAINT	Descrever as atividades concretizadas pela Auditoria Interna no exerc�cio.	Obrigaç�o normativa	11
Gestão interna	Programas de Auditoria	Fixar o cronograma e definir os crit�rios a serem observados na execuç�o das avaliaç�es.	Obrigaç�o normativa	12
Levantamento de informa�es para �rg�os de controle interno e externo	Sistema e-Aud	Exercer o papel de usu�rio cadastrador no e-AUD, realizando o acompanhamento das solicitaç�es de auditoria da CGU e das recomendaç�es pendentes de atendimento.	Solicitaç�o de �rg�os de controle	3
Levantamento de informa�es para �rg�os de controle interno e externo	E-Pessoal	Atender as determinaç�es legais contidas no Decreto 3.591/2000.	Obrigaç�o normativa	1
Levantamento de informa�es para �rg�os de controle interno e externo	Conecta-TCU	Acompanhamento das demandas do TCU.	Obrigaç�o normativa	1
Monitoramento	Monitoramento - PPP	Verificar o atendimento das recomendaç�es exaradas pela auditoria interna.	Obrigaç�o normativa	8
Gest�o e melhoria da qualidade	Monitoramento cont�nuo	Realizar atividades para a melhoria cont�nua dos servi�os da auditoria interna do IFRN.	Obrigaç�o normativa	2
Gest�o e melhoria da qualidade	Avaliaç�o peri�dica - PGMQ	Realizar avaliaç�o interna.	Obrigaç�o normativa	13
Levantamento de informa�es para �rg�os de controle interno e externo	Atuaç�o CGU/TCU	Atender as determinaç�es legais contidas no Decreto 3.591/2000 e demais normativos ligados a atividade.	Obrigaç�o normativa	2
Demandas extraordin�rias	Consultoria	Assessorar, aconselhar e participar de reuni�es da alta administraç�o.	Solicitaç�o da alta administraç�o	5

**Fonte:** AUDGE, 2024.

O Núcleo de Auditoria da Reitoria vem realizando suas ações conforme inicialmente planejado no instrumento norteador submetido e aprovado respectivamente pelo Conselho Superior da instituição (CONSUP) e pela CGU, conforme determinação normativa. Em regra, devido à localização física do CONRE, a qual dar-se no prédio da Reitoria, outras demandas de cunho administrativo também são realizadas pelos membros do núcleo, a fim de otimizar o atendimento das atividades de gestão interna. Trata-se de uma realidade que exige muitas horas para auxiliar a Auditoria Geral no adimplemento dessas ações de forma tempestiva. Realidade que pode ser aferida conforme demonstrativo trazido no Quadro 2.

O Quadro 1 exterioriza o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria no transcorrer do exercício de 2023, a partir do planejamento (PAINT/2023) inicialmente realizado e aprovado pelo Conselho Superior da instituição (CONSUP/IFRN), em novembro de 2022<sup>7</sup>, conforme estabelece a legislação pátria.

Importante destacar que houve a necessidade de alguns ajustes na organização inicial dos trabalhos de auditoria em virtude principalmente, dos sucessivos pedidos de postergação na entrega das respostas pelos setores auditados.

Elucida-se, *outrossim*, que as execuções dos trabalhos de auditoria remanescentes se encontram previstos para o exercício de 2024.

---

<sup>7</sup> Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2021/resolucao-no-64-2021/view>. Acesso em 07. fev.2023.

### 3.2 POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PAINT

O Quadro 2 traz o posicionamento sobre a execução das ações de auditoria previstas no PAINT/2023, com ênfase nas ações finalizadas. As atividades que não foram finalizadas a contento, serão tratadas no Quadro 3, inserido na sequência a fim de integralizar o cenário de trabalho efetivado no exercício de referência, pela Auditoria Interna.

**Quadro 2** – Posição sobre a execução das ações previstas no PAINT/2023.

Ação PAINT	Objetivo da Ação	Situação de Execução	Nº do Relatório	Período de Execução	Carga Horária Executada
Insalubridade e Periculosidade	Avaliar a conformidade com a legislação, verificar os laudos atualizados e laudos individualizados para quem tem função de gestão, os controles de exercício e tempo de exposição aos agentes.	Não Concluído	N/A	Trabalho iniciado no dia 19 de setembro de 2023 até 31/12/2023.	799h
Contratos	Avaliar a fiscalização de contratos e prestação de contas, com foco na identificação de possíveis situações de acúmulo de atribuições dos fiscais e fiscalização de fachada.	Não Concluído	N/A	Trabalho iniciado em 07/08/2023 até 31/12/2023.	1.088h
Auditoria operacional na COADS	Buscar melhoria dos controles internos e atendimento das demandas.	Concluído	01/2024- CONRE/AUDGE/RE/ IFRN	08/11/2023 a 27/02/2024	618h
FUNCERN	Analisar o teor das prestações de contas dos contratos firmados entre o IFRN e a sua fundação de apoio, no que tange a cumprimento dos requisitos dispostos no art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, tendo em vista as exigências contidas no Acórdão nº 1.1178/2018 -TCU/Plenário.	Não Concluído	N/A	02/01/2023 a 29/12/2023	873 h
Licitação	Avaliar os procedimentos iniciais de planejamento das contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, no que concerne à formalização das etapas necessárias.	Concluído	01/2024- CONSE/AUDGE/RE/ IFRN	31/07/2023 a 29/02/2024	2.580h
Auxílio transporte para alunos	Examinar a regularidade das concessões dos auxílios transportes aos estudantes do IFRN.	Concluído	04/2023- CONAO/AUDGE/RE/ IFRN	01/03/2023 à 29/12/2023	1.664h

Acervo das Bibliotecas	Verificar o controle de entrada/saída/baixa do acervo das bibliotecas.	Concluído	01/2024- CONAO/AUDGE/RE /IFRN	16/06/2023 à 22/12/2024	670h
Redistribuição (Ajuda de custo)	Avaliar se os processos de ajuda de custo estão em conformidade com a legislação em vigor	Não Concluído	-	01/08/2023 a 26/01/2024	630h
Projeto de pesquisa e extensão (PAINT 2022)	Avaliar a efetividade das prestações de contas dos recursos para a execução dos projetos de pesquisas e extensão.	Concluído	03/2023- CONAO/AUDGE/RE /IFRN	05/05/2022 à 24/03/2023	411h
Manutenção de frota veicular (PAINT 2022)	Avaliar os controles existentes sobre os serviços de manutenção da frota de veículos	Concluído	01/2023- CONAO/AUDGE/RE /IFRN	01/09/2022 à 31/01/2023	96h
Auxílio Emergencial (PAINT 2021)	Avaliar a regularidade na concessão e na prestação de contas dos auxílios emergenciais de assistência estudantil no contexto do ensino remoto, conforme a Resolução CONSUP 41/2020.	Concluído	03/2023- CONRE/AUDGE/RE /IFRN	01/04/2023 a 18/09/2023	1.480h
Contratações diretas (PAINT 2022)	Examinar a regularidade dos processos de contratação direta de serviços, por critério de dispensa e inexigibilidade de licitação.	Concluído	01/2023- CONSE/AUDGE/RE /IFRN	02/09/2022 a 28/07/2023	1.663h
Levantamento de informações	Subsidiar a elaboração do PAINT.	Concluído	Relatório de Auditoria 1/2023 - AUDGE/RE/IFRN	01/05/2023 a 31/08/2023	580h
PAINT	Confeccionar o planejamento anual.	Concluído	PAINT 2024	03/10/2023 a 31/10/2023	580h
RAINT	Descrever as atividades concretizadas pela Auditoria Interna no exercício.	Concluído	RAINT 2023	03/01/2023 a 15/03/2023	1.392h
Sistema e-Aud	Exercer o papel de usuário cadastrador no e-AUD, realizando o acompanhamento das solicitações de auditoria da CGU e das recomendações pendentes de atendimento.	Concluído	N/A	03/01/2023 a 30/12/2023	755 h
E-Pessoal	Atender as determinações legais contidas no Decreto 3.591/2000.	Concluído	N/A	03/01/2023 a 30/12/2023	120h
Conecta-TCU	Acompanhamento das demandas do TCU.	Concluído	N/A	03/01/2023 a 30/12/2023	251h
Monitoramento - PPP	Verificar o atendimento das recomendações exaradas pela auditoria interna.	Concluído	N/A	01/07/2023 a 30/12/2023	1.359h
Monitoramento contínuo	Realizar atividades para a melhoria contínua dos serviços da auditoria interna do IFRN.	Concluído	N/A	03/01/2023 a 30/12/2023	500h

Avaliação periódica-PGMQ	Realizar avaliação interna.	Concluído	N/A	01/11/2023 a 30/12/2023	936h
Atuação CGU/TCU	Atender as determinações legais contidas no Decreto 3.591/2000 e demais normativos ligados a atividade.	Concluído	N/A	03/01/2023 a 30/12/2023	73h
Consultoria	Assessorar, aconselhar e participar de reuniões da alta administração.	Concluído	N/A	02/01/2023 a 29/12/2023	1.112h

**Fonte:** AUDGE, 2024.

Ato contínuo, após a apresentação das atividades planejadas e executadas no exercício, parte-se para a discussão das recomendações exaradas em anos anteriores e monitoradas no período de 2023.

No tocante aos eventos que dificultaram a finalização das auditorias no exercício de 2023 o quadro 3 apresenta ponderações a fim de justificar a postergação de cada evento investigado e a respectiva projeção de término do trabalho.

Em regra, as ações planejadas foram concluídas no exercício, ou possuem natureza de atividade contínua, de sorte que estão sendo executadas conforme o vislumbrado inicialmente. Entretanto, excepcionalmente esse exercício de 2023 as auditagens correlatas a FUNCERN, Contratos, Redistribuição (ajuda de custo) e Adicional de insalubridade e periculosidade, sofreram atrasos, mas estão em processo de finalização. Tal fato se deve aos diversos eventos que impactaram na atuação da auditoria interna, dentre eles o processo de transição da chefia da Auditoria Geral e necessidade de execução de atividades não-planejadas, conforme descrito no Quadro 5. O Quadro 3 sistematiza as principais informações concernentes ao assunto.

### 3.3 RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINTE E NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS NO EXERCÍCIO DE 2023.

Por se tratar de um planejamento de ações para o exercício vindouro, o RAINTE pode espelhar alterações dos trabalhos aprovados no PAINTE, mormente em razão da necessidade de ajustes e/ou alterações no transcorrer do exercício que exigiram mudanças na execução das atividades do setor de Auditoria Interna. Isto posto, segue o Quadro 3 contendo a compilação



das mudanças realizadas no tocante a previsão de conclusão das ações de auditoria inseridas no PAINT.

### Quadro 3 – Trabalhos não concluídos em 2023

Ação PAINT	Objetivo da Ação	Justificativa para a postergação da entrega	Previsão de Realização
Insalubridade e Periculosidade	Avaliar a conformidade com a legislação, verificar os laudos atualizados e laudos individualizados para quem tem função de gestão, os controles de exercício e tempo de exposição aos agentes.	O trabalho apresenta classificação de risco muito elevada que pela sua própria natureza restou agravada devido ao número de UGs que compõem o universo a ser estudado. Ademais, o trabalho foi necessariamente adaptado ao advento da Pandemia do COVID-19 e suas implicações aos agentes beneficiários destes adicionais - insalubridade e periculosidade - que eventualmente aderiram ao PGD e, por sua vez, a legislação norteadora. E, ainda, pela decisão do setor de alteração da equipe que atenderia a demanda por único agente.	29/02/2024
Contratos	Avaliar a fiscalização de contratos e prestação de contas, com foco na identificação de possíveis situações de acúmulo de atribuições dos fiscais e fiscalização de fachada.	A presente demanda foi iniciada no dia 08/11/2023, em desconpasso com o planejamento inicial, de modo que foi necessário corrigir o prazo de finalização para o exercício de 2024. Além disso, houve redução do quantitativo de pessoal no setor: Licença capacitação de Islany, Raimundo, Acymara, afastamento para doutorado de 2 auditores o ano todo, 2 licenças maternidade, 1 afastamento para tratamento de saúde.	29/02/2024
FUNCERN	Analisar o teor das prestações de contas dos contratos firmados entre o IFRN e a sua fundação de apoio, no que tange a cumprimento dos requisitos dispostos no art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, tendo em vista as exigências contidas no Acórdão nº 1.1178/2018 - TCU/Plenário.	A ação do PAINT 2022, cujo objeto de auditoria também é a FUNCERN, encontra-se em execução, em fase de elaboração do relatório, por esse motivo a ação que seria desenvolvida em 2023 foi postergada para o exercício seguinte, replicada no PAINT 2024. Este trabalho foi executado por duas auditoras em 2022, e em 2023 foi dado continuidade, mas precisou ser interrompido em razão uma delas estar de licença maternidade e a outra além de estar substituindo a chefia em alguns períodos, boa parte do exercício de 2023 foi período de transição para assumir a chefia como titular onde demandaram outros trabalhos necessários para esta nova função, a qual foi efetivada em 01/09/2023. Em outubro/2023 com o retorno da auditora que estava afastada, foi dado seguimento nesta auditoria a qual está prevista para ser concluída em março/2024.	29/02/2024

Redistribuição (Ajuda de Custo)	Avaliar se os processos de ajuda de custo estão em conformidade com a legislação em vigor.	A auditoria está em fase de emissão do relatório. Cabe destacar que este trabalho não foi concluído no exercício de 2023 em virtude de ter sido iniciado após o período previsto no PAINTE/2023 (previsão em 01/06/2023 e foi iniciada em 01/08/2023), pois foi necessário concluir em 2023 outras ações previstas no PAINTE/2022 e, por conta desse atraso a ação relativa à Redistribuição (ajuda de custo) será concluída em 2024 com previsão para fevereiro/2024.	29/02/2024
---------------------------------	--	--	------------

Fonte: AUDGE, 2024.

Com efeito, o planejamento é um parâmetro para se cumprir as atividades do CONRE, porém por ser um vislumbre futuro acerca da rotina laboral para o período é possível se efetivar ajustes no transcorrer do processo.

Um fator que tem dificultado a entrega tempestiva dos trabalhos, configura-se com o recorrente pedido de postergação de prazos, por parte dos setores auditados. Trata-se de um aspecto que dificulta o regular andamento das atividades, pois ocorre atrasos na entrega da documentação e conseqüentemente, exime mais tempo que o inicialmente previsto para a análise das evidências e ponderações apresentadas.

Insta mencionar que os trabalhos, os quais não foram finalizados no ano de 2023, continuam em andamento e com previsão de entrega até o primeiro semestre de 2024.

### 3.4 RESULTADOS DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Para cada exame empreendido pela Auditoria Interna, emite-se um Plano de Providências Permanente – PPP, o qual é enviado as unidades educacionais para oportunizar à cada *campi* e a Reitoria momento para que demonstre, através de documentos ou outros instrumentos comprobatórios, as medidas concretizadas para atender às recomendações da Auditoria Interna.

No exercício de referência, o processo de monitoramento das recomendações de auditoria foi deflagrado a partir do mês de janeiro de 2024. O escopo do monitoramento abarcou recomendações exaradas no período compreendido de 2017 a 2023.

O Quadro 4 sintetiza os resultados do monitoramento das recomendações emitidas no período acima especificado, destacando os quantitativos de recomendações monitoradas, implementadas e em processo de implementação, canceladas e não implementadas. O quadro

ainda especifica a quantidade de recomendações não monitoradas e o percentual de atendimento das medidas recomendadas pelo Núcleo Reitoria, segregado por ação de auditoria.

**Quadro 4** - Demonstrativo da situação de implementação das recomendações de auditoria emitidas pelo Núcleo Reitoria

Ação PAINT	Quantitativo de Recomendações					% (*)
	M	I	E.I.	C	NI	
PAINT/2015: 2.4 Veículos oficiais	1	1	0	0	0	100%
PAINT/2015: 3.4 Contratação de Estagiários no IFRN	1	1	0	0	0	100%
PAINT/2017: 4.1 Contrato de fornecimento de alimentação aos estudantes.	2	1	0	1	0	100%
PAINT/2018: 13 Contratos de fornecimento de alimentos.	7	2	0	0	5	29%
PAINT/2019: 14 Trilhas (Auxílio transporte)	2	0	0	0	3	0%
PAINT/2019: Processos de pagamento de substituição de chefia	7	3	0	0	4	43%
PAINT/ 2021: Professor Visitante	13	5	0	0	8	38%
PAINT/2022: Transparência Ativa	1	0	0	0	1	0%
PAINT/2016: Demonstrações Contábeis	14	1	0	13	0	100,00%
PAINT/2017:Demonstrações Contábeis	1	1	0	0	0	100,00%
PAINT/2017:Concessão de Uso de Imóveis	4	2	0	0	2	50,00%
PAINT/2018: Alimentação Estudantil	1	0	1	0	0	0,00%

PAINT/2019: Processo Eletrônico	6	4	1	0	1	66,67%
PAINT/2019: Atividade Acadêmica Externa	5	5	0	0	0	100,00%
PAINT/2020: Contratação de Serviços com Base em Riscos	5	0	1	4	0	0,00%
PAINT/2020: Fiscalização de Contratos	8	5	3	0	0	62,50%
PAINT/2021: Controles Orçamentários	5	2	0	0	3	40,00%
PAINT/2021: Estágio	6	3	2	1	0	60,00%
PAINT/2021: Gestão de Materiais (Almoxarifado)	21	5	0	1	15	25,00%
PAINT/2022: Avaliação Institucional	10	1	0	0	9	10,00%
PAINT/2022: Desfazimento Patrimonial	25	9	0	0	16	36,00%
PAINT/2022: Contratações Diretas	12	3	1	1	7	27,27%
PAINT/2015 (Almoxarifado)	1	0	0	0	1	0%
PAINT/2016 (Registro dos laudos dos imóveis atualizados no sistema SPIUNET)	1	0	0	0	0	0%
PAINT/2016 (Conta vinculada dos contratos terceirizados – limpeza/vigilância/manutenção)	2	1	0	0	1	50%
PAINT/2017 (Governança em Tecnologia da Informação)	4	0	0	0	4	0%

PAINT/2018 (Gestão de materiais e compras)	21	5	5	0	16	23,81%
PAINT/2018 (Comunicações e Normativos)	2	0	0	0	2	0%
PAINT/2019 (Cumprimento da jornada de trabalho - ponto eletrônico)	56	44	5	0	12	78,57%
PAINT/2019 (Contratos Administrativos)	5	1	2	0	4	20%
PAINT/2021 (Permanência e êxito)	132	43	0	18	89	37,72%
PAINT/2021 (Serviços de manutenção das edificações)	3	0	0	0	3	0%
PAINT/2021 (Acordos de cooperação internacional)	4	4	0	0	0	100%
PAINT/2022 (Serviços de Manutenção da Frota Veicular)	43	14	2	0	29	32,56%
<b>TOTAL</b>	<b>431</b>	<b>166</b>	<b>23</b>	<b>39</b>	<b>235</b>	<b>42,35%</b>

**Fonte:** AUDGE, 2024.

(\*) foi atribuída uma sigla para cada tipo de recomendação, conforme segue: M - Monitoradas; I - Implementadas; E.I. - Em Implementação; C - Canceladas; N.I. - Não Implementadas; N.M. - Não Monitoradas.

(\*\*) O cálculo do percentual de implementação é feito tendo por base o total de recomendações implementadas em relação ao quantitativo de recomendações monitoradas, excluindo-se deste último as recomendações canceladas.

Conforme se vislumbra no Quadro 4, as recomendações exaradas para algumas ações que ainda estavam pendentes, foram atendidas. Destac-se também nesse quadro que, foi objeto de acompanhamento por parte da equipe de auditoria um montante de 431 recomendações. Do quantitativo monitorado, um total de 166 recomendações foi plenamente implementado, enquanto outras 23 recomendações encontram-se em estágio de implementação. Houve 39 cancelamentos de recomendações durante o exercício. O saldo final não implementado resultou

em 235 recomendações, o que permite concluir que o percentual de atendimento importou em 42,35%.

O trabalho de auditoria visa contribuir para o melhoramento da gestão, na medida em que promove, dentre outras ações, a identificação e o diagnóstico de fragilidades no fazer institucional que podem comprometer o adimplemento dos compromissos firmados pelo IFRN com a sociedade. O quantitativo de recomendações considera os 22 *campi* e a Reitoria.

Obviamente que os gestores realizam suas mensurações, a partir do posicionamento da auditoria interna e definem estratégias e/ou assumem riscos antes de equacionar os percalços no trajeto gerencial.

Com o intuito de melhor caracterizar a realidade vivenciada pela Auditoria Interna, algumas dificuldades enfrentadas pelo setor no exercício de 2023 e que refletiram no resultado dos trabalhos de auditoria serão discutidos de maneira mais aprofundada na sessão seguinte.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS FATOS QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

O planejamento das ações do setor é feito no exercício anterior a fim de delinear um norte a ser seguido no ano subsequente pela equipe de auditores que integram o setor. Obviamente que se trata de um prognóstico que pode sofrer algumas alterações ao longo do exercício. Especificamente no tocante ao exercício de 2023, é importante trazer à baila os aspectos relevantes que auxiliam na compreensão de fatos e situações que reverberaram nas atividades da auditoria ocasionando a prorrogação de alguns prazos de análise e emissão dos relatórios. O Quadro 5 apresenta esses elementos, enquanto o Quadro 6 apresenta as atividades não prevista no PAINT/2023, mas que foi necessária sua execução.

**Quadro 5-** Fatos que impactaram a atuação da unidade de Auditoria interna

<b>Fato/Situação Identificada</b>	<b>Descrição Pormenorizada dos Fatos/Situações Impactantes</b>	<b>Impactos Causados</b>
Atraso no envio das documentações e respostas pelo auditados	Grande número de pedidos de prorrogação de prazo para apresentação de documentação e esclarecimentos por parte dos auditados	Descumprimento do cronograma de execução dos trabalhos
Envio de documentações e respostas incompletas pelo auditados	Em muitas ações as Solicitações de Auditoria (S.A.) precisaram ser reenviadas para a obtenção de mais informações e comprovações.	Restrição para o desenvolvimento dos trabalhos e dilação do cronograma da auditoria
Redução temporária da força de	Redução excepcional da força de trabalho	Atraso na execução dos trabalhos.

trabalho	em 2023, haja vista que em 2023 duas auditoras gozaram licença maternidade e um auditor necessitou de licença para tratamento da própria saúde.	
A troca na chefia da Auditoria Geral (AUDGE/RE-IFRN) também ensejou a utilização de horas não planejadas de um dos membros do CONRE para participar de treinamento relacionado as atividades mais inerentes à chefia.	Em setembro de 2023, ocorreu a transição da chefia da AUDGE, de modo que a nova situação precisou ser organizada, inclusive com o remanejamento de um dos integrantes do CONRE para assumir o cargo. Essa situação comprometeu u pouco a força de trabalho, pois o núcleo ficou temporariamente sem um de seus membros.	Atraso na execução dos trabalhos.
Adesão ao PGD na instituição	No exercício de 2023, 6 auditores aderiram ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD), o que implicou num processo de adaptação aos registros no sistema SUAP (método de controle para planejamento e entregas de relatório), bem como na confecção de relatórios mensais para inserir as atividades realizadas pela auditoria, já que os papéis de trabalho do auditor não devem ser expostos ao público, demandando mais tempo para sua elaboração.	Atraso na execução dos trabalhos.
Demandas não concluídas no exercício anterior e não inseridas no PAINTE/2023.	Algumas ações de exercícios anteriores foram concluídas em 2023 e não foram inseridas no planejamento anual, ocasionando acúmulo de atividades no exercício. Conforme Quadro 6 a seguir.	Atraso na execução dos trabalhos.
Quantitativo alto de recomendações para acompanhar (monitoramento PPP)	Combinação de alto número de recomendações emitidas nos PAINTE anteriores com dificuldade de implementação por parte dos gestores.	Atraso na execução dos trabalhos.
Demandas extras que foram necessárias ser realizadas	Realização de consultorias, atualização das informações e documentos para o novo Portal do IFRN, acompanhamento da construção do módulo de auditoria no sistema SUAP. Conforme Quadro 6 a seguir.	Atraso na execução dos trabalhos.

Fonte: AUDGE, 2024.

**Quadro 6** – Especificação das ações não previstas no PAINTE/2023.

<b>Categoria da Ação</b>	<b>Ação de Auditoria</b>	<b>Origem da Demanda</b>	<b>Quant. de Profissionais Envolvidos</b>	<b>Carga Horária Executada</b>
Demanda do PAINTE/2022	Auditoria de Projetos de pesquisa e extensão	Seleção Baseada em Riscos	3	411h
Demanda do PAINTE/2022	Manutenção da frota veicular	Seleção Baseada em Riscos	3	96h
Demanda do PAINTE/2021	Auxílios e ações emergenciais	Seleção Baseada em Riscos	2	1.480h
Demanda do PAINTE/2022	Contratações Diretas	Seleção Baseada em Riscos	3	1.663h



Demanda extraordinária necessária durante a execução do PAINT/2023	Construção do Módulo da Auditoria no SUAP	AUDGE	4	200h
Demanda extraordinária recebidas durante a execução do PAINT/2023	Consultoria de gestão de riscos	Solicitação da Alta Administração	3	448h
Demanda extraordinária recebidas durante a execução do PAINT/2023	Consultoria sobre desfazimento patrimonial	Solicitação da Alta Administração	3	994h
Demanda não prevista no PAINT/2023 - Sistema estruturante	Inserção de registros no SISCOR(CGU/PAD)	AUDGE	2	300h
Demanda extraordinária recebidas durante a execução do PAINT/2023	Treinamento sobre os deveres funcionais dos servidores públicos (Unidades de Caicó e Currais Novos)	Solicitação da Alta Administração	2	84h
Demanda extraordinária recebidas durante a execução do PAINT/2023	Treinamento sobre a promoção da ética no Serviço Público (Unidades de Apodi, Ipanguaçu e Santa Cruz)	Solicitação da Alta Administração	2	89h

**Fonte:** AUDGE, 2024.

Diante do referenciado contexto experimentado no exercício de 2023, na maioria dos trabalhos ocasionou a necessidade de modulações no cronograma de algumas ações executadas por toda equipe de auditores.

Cumprir advertir que apesar das dificuldades relatadas que repercutiram no atraso da conclusão dos serviços de auditoria previstos para 2023, todos os trabalhos fixados no PAINT, com exceção da Auditoria da FUNCERN, foram iniciados dentro do exercício e os trabalhos realizados mantiveram a qualidade técnica, além de apresentarem um cenário concreto para auxiliar a gestão no conhecimento mais aprofundado dos temas eleitos e, a partir dos dados apresentados puderam tomar as decisões cabíveis. Portanto, em decorrência da atuação da unidade em 2023, foi possível verificar benefícios para a Instituição, consoante será explanado em quadro específico.

## 5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

No decorrer do exercício de 2023, a equipe de auditores teve a oportunidade de participar de momentos de capacitação que contribuíram sobremaneira para o aprimoramento de sua atuação. Vale salientar que foi prevista no PAINT/2023, a alocação de, no mínimo, 40 (quarenta) horas anuais em atividades de capacitação para cada auditor, visando à qualificação e atualização profissional para o bom desempenho das funções do cargo, em conformidade com os normativos que disciplinam a atividade de Auditoria Interna.

Tais ações podem se realizar por meio da atuação direta da própria Auditoria Geral do Instituto ou em articulação com os órgãos de controle interno e externo. Some-se a isso, a possibilidade de participações em cursos de capacitação com recursos oriundos do orçamento consignado para o IFRN. O Quadro 7 evidencia as iniciativas de capacitação da equipe verificadas durante o exercício 2023.

**Quadro 7** – Relação das atividades de capacitação realizadas pelos auditores da Auditoria Interna em 2023.

Descrição da Capacitação Realizada	Quant. Servidores Capacitados	Carga Horária	Relação com os Trabalhos Programados
Auditoria Governamental	Acymara Catarina Zumba de Oliveira	390 h	A ação de capacitação em Auditoria Governamental atende está diretamente relacionado aos trabalhos programados uma vez que se trata de um curso voltado para o aprimoramento e atualização das atividades de competência da servidora na função de auditora. Segundo o conteúdo programático, o curso está alinhado com as boas práticas em auditoria adotadas pela administração pública e exigidas pela legislação em vigor.
Auditoria Governamental	Islany Patrícia de Araújo Costa	390 h	A ação de capacitação em Auditoria Governamental atende está diretamente relacionado aos trabalhos programados uma vez que se trata de um curso voltado para o aprimoramento e atualização das atividades de competência da servidora na função de auditora. Segundo o conteúdo programático, o curso está alinhado com as boas práticas em auditoria adotadas pela administração pública e exigidas pela legislação em vigor.
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Lawrence Praxedes Mariz	24 h	Tema referente a operacionalização dos trabalhos
Elaboração de Relatórios de Auditoria		24 h	Tema referente a operacionalização dos trabalhos
Controle em 5 Dimensões		30 h	Tema referente a operacionalização dos trabalhos
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)		20 h	Tema referente a operacionalização dos trabalhos
Controle Social		20 h	Tema referente a operacionalização dos trabalhos
Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental		16 h	Tema referente a operacionalização dos trabalhos

Curso comissão processante	Nathália de Sousa Valle da Silva	10 h	Proporcionar melhor entendimento da atuação das comissões no que diz respeito aos processos disciplinares e promover atualização dos normativos pertinentes.
Controle em 5 dimensões		30h	Contribuir para o aperfeiçoamento dos trabalhos na auditoria interna.
PAD		16h	Proporcionar melhor entendimento do trâmite dos processos disciplinares e promover atualização dos normativos pertinentes. do trâmite dos processos disciplinares e atualização das
Controles na Administração Pública	George Wandermont Almeida dos Santos	30 h	Tema referente a operacionalização dos trabalhos
Como fiscalizar com eficiência contratos públicos		20 h	Tema referente a operacionalização dos trabalhos
Contabilidade pública e conformidade na gestão		10 h	Tema referente a operacionalização dos trabalhos
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)		20 h	Tema referente a operacionalização dos trabalhos
Termo de compromisso: prestação de contas		6 h	Tema referente a operacionalização dos trabalhos
Contabilidade com foco na gestão do patrimônio público		21 h	Tema referente a operacionalização dos trabalhos
Termos de fomento e de colaboração: prestação de contas		5 h	Tema referente a operacionalização dos trabalhos
Introdução ao Excel		25 h	Tema referente a operacionalização dos trabalhos
Governo Aberto: Transparência e Dados abertos		10 h	Tema referente a operacionalização dos trabalhos
Boas prática em contratos de serviços terceirizados		20 h	Tema referente a operacionalização dos trabalhos
Gestão de equipes híbridas e desafios para a cultura organizacional		25 h	Tema referente a operacionalização dos trabalhos
SIAPE folha		40h	O curso oportuniza uma visão mais acurada para demandas que necessitam confrontar a execução dos adicionais de insalubridade e periculosidade das Unidades Gestoras.
Mapeamento e Gestão de processos na Administração Pública	Raimundo Bonifácio de Oliveira Filho	190h	A compreensão dos processos institucionais, bem como a adoção da melhor logística auxiliam na ação de acompanhamento dos processos no âmbito do IFRN.
Auditoria Governamental		200h	A ação de capacitação em Auditoria Governamental atende está diretamente relacionado aos trabalhos programados uma vez que se trata de um curso voltado para o aprimoramento e atualização das atividades de competência da servidora na função de auditora. Segundo o conteúdo programático, o curso está alinhado com as boas práticas em auditoria adotadas pela administração pública e exigidas pela legislação em vigor.
Administração Pública no Século XXI	Walkyria de Oliveira Rocha Teixeira	120 h	Tendo em vista que a Administração Pública é o substrato de todo o ambiente laboral que norteia a atividade de auditoria interna, suas bases são fundamentais para o exercício da profissão.
O impacto da interiorização dos IFs na sustentabilidade e na melhoria da		3 h	A compreensão do funcionamento institucional e das entregas sociais são de relevância para a definição de estratégias de auditoria, conseqüentemente auxiliam a assertividade dos trabalhos de auditoria.

qualidade de vida das populações locais e regionais			
II Simpósio de Gestão e Avaliação em Educação Profissional		30 h	Através da discussão das bases teóricas e práticas que norteiam os dilemas e a execução dos métodos e das políticas educacionais, é possível observar os aspectos normativos e teleológicos das ações nas práticas da educação, o que possibilita ao auditor compreender de modo mais profundo as causas e os resultados pretendidos das auditorias aplicadas às atividades finalísticas do Instituto.
Curso de Capacitação em Processo Administrativo Disciplinar		16 h	O curso é importante para as ações da auditoria interna, haja vista temas de natureza disciplinar e seu protocolo de ação no âmbito interno do IFRN podem ensejar uma ação específica dessa unidade de controle.
Curso: 'Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública'.	01 Jucélio Azevedo	40 h	O conhecimento acerca da gestão estratégica viabilizado no curso favorece a compreensão aprofundada acerca do funcionamento da Administração Pública moderna, sobretudo no tocante ao viés estratégico que lhe é hodiernamente atribuído, em decorrência da absorção de novos conceitos e práticas (governança, gestão de riscos, planejamento estratégico, integridade, etc.). Tal compreensão muito contribui para a efetividade da atuação da Auditoria Interna, cujos resultados devem dar suporte ao cumprimento dos objetivos estratégicos da Instituição Pública que, no caso do IFRN, compõem o PDI.
Curso: 'Técnicas de Auditoria Interna Governamental'	2 Jucélio Azevedo  Sandro Fernandes	48 h	Conhecer e saber aplicar as técnicas de auditoria é fundamental para o auditor interno. Assim, a participação no curso em comento está intrinsecamente associada ao fazer cotidiano desse profissional. A apropriação do conhecimento compartilhado no curso tem potencial de aprimoramento do trabalho auditorial, contribuindo para a geração de eficiência no desenvolvimento das ações programadas.
Curso: 'Noções Introdutórias de Licitação e Contratos'	1 Sandro Fernandes	30 h	Os cursos realizados apresentam estreita relação com os trabalhos de auditoria realizados pelo CONSE no exercício 2023, em específico com a ação de auditoria com foco em licitações, que objetivou avaliar os procedimentos iniciais de planejamento das contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, no que concerne a formalização das

Curso: 'Licitação'	1 Leonardo Lima	130 h	etapas necessárias, conforme o que foi estabelecido pelo Plano Anual de Auditoria Interna, aprovado pela Resolução 1/2023 – CONSUP/IFRN, de 1º de fevereiro de 2023.
Curso: 'Nova lei de licitações: Visão Geral'	01 Jucélio Azevedo	10 h	A temática estudada se relaciona com o fazer do auditor interno, sobretudo em virtude da necessidade desse profissional avaliar a conformidade normativa dos procedimentos licitatórios realizados pelo IFRN. Tal atribuição demanda conhecimento acerca das regras que disciplinam a matéria, que recentemente sofreram significativa alteração, em virtude do advento da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).
Curso: 'Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações'	01 Jucélio Azevedo	30 h	
Curso: 'Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental'	01 Jucélio Azevedo	16 h	A ação de capacitação está alinhada ao fazer cotidiano da Auditoria Interna, sobretudo em vista da necessidade de adequada documentação dos exames realizados, por meio de papéis de trabalho.
Curso: 'Elaboração de Relatórios de Auditoria'	01 Jucélio Azevedo	24 h	A ação de capacitação está alinhada ao fazer cotidiano da Auditoria Interna, sobretudo em vista da necessidade de adequada comunicação dos resultados dos exames realizados, por meio de relatórios de auditoria.
Curso: Elaboração de Projetos de Pesquisa	2	20 h	De forma implícita o curso ajuda na elaboração dos relatórios de auditoria e evidencia a constante qualificação dos auditores envolvidos.
Curso: Processo Administrativo Disciplinar	1	16 h	Agrega conhecimento acerca dos processos administrativos disciplinares, bem como aos trabalhos realizados na auditoria que tiverem situações e enquadramento pertinente a essa legislação.
Curso: ForRisco – Gestão de Riscos para IES	2	20 h	Agregou conhecimento e está ligada a nossa atividade, não apenas a um trabalho específico.
Curso: Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	1	16 h	Melhorar a qualidade na produção e na armazenagem dos papéis de trabalho em todas as etapas dos serviços de auditoria interna realizados por Unidades de Auditoria Interna Governamental

			(UAIG).
Curso: Controle em 5 Dimensões	1	30 h	Agregação de conhecimentos fundamentais a atividade de auditoria.
Curso: Governança: Conceitos Estruturantes	1	12 h	Estudo sobre conceito essencial a administração pública.

Fonte: AUDGE, 2024.

Todos os auditores se capacitaram no ano de 2023, atendendo a determinação normativa, consoante se verifica no Quadro 5.

## **6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS**

A presente sessão se dedica à análise da maturação dos controles internos afeto às áreas examinadas por esta Auditoria Interna no decorrer do exercício de 2023. O relato se dá em caráter comparativo, buscando, por um lado, apontar as fragilidades identificadas pela Auditoria em razão das ações empreendidas no período e, por outro lado, destacar os aprimoramentos advindos da atuação das áreas examinadas em resposta aos apontamentos feitos pelos auditores.

No que toca a questão relacionada aos aspectos de governança e gestão de riscos no âmbito do IFRN, esta autarquia federal sensibilizada pela auditoria interna, aprovou sua política de Gestão de Riscos, por meio da Resolução n° 30/2021, com o fito de consolidar ações preventivas e corretivas visando garantir a entrega à sociedade do seu produto, qual seja, uma educação de qualidade.(IFRN,2021)

Em paralelo, destaca-se a estruturação de setores que sob a perspectiva da integridade no setor público, contribuem para o melhoramento das atividades desenvolvidas no IFRN. São elas o fortalecimento dos setores de Ouvidoria, Corregedoria, Comissão de Ética, e-Sic, consolidação do Farol de Desempenho no SUAP, no qual a comunidade externa pode buscar informações acerca dos resultados alcançados pelo IFRN no exercício, os que ainda se encontram em andamento, e os que foram comprometidos no exercício. Infere-se a atuação do princípio da Transparência no Administração pública regendo referenciada ação.

Especificamente com relação ao programa de integridade, foi criada a unidade de Gestão da Integridade (UGI) cujo plano de integridade foi exarado mediante a Resolução 45/2020-CONSUP (IFRN, 2020a; IFRN, 2020b). Enfim, não obstante a existência de fragilidades relacionadas ao controle interno dos setores, o IFRN também tem feito esforços para otimizar a gestão, demonstrando se preocupar com os normativos legais que regem a Administração pública e que primam pela eficiência, controle e transparência no transcorrer de suas atividades. Segue análise situacional de cada área auditada em 2023.

## ORÇAMENTO (OR)

### Ação PAINT(2022): Serviços de manutenção da frota veicular

Em 2023 foi finalizado e entregue em 31/01/2023, o relatório da ação de Serviços de manutenção da frota veicular prevista no PAINT/2022, a qual se iniciou em 2022, com o objetivo de avaliar os controle existentes sobre os serviços de manutenção da frota veicular no âmbito do IFRN. No curso dos trabalhos foram identificadas algumas fragilidades, as quais foram registradas no quadro 5.

#### Quadro 8 – Fragilidades identificadas nas ações estratégicas - OR

CONSTATAÇÃO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	DESTINATÁRIO
Ausência de documentos que formalizam a demanda nos processos de pagamento.	Recomenda-se, fazer constar nos processos de pagamento documentos que formalizem o início da demanda acerca da manutenção veicular ou fazer constar em processo eletrônico no SUAP o início e o decorrer da demanda de manutenção veicular até o momento que antecede o pagamento.	<i>Campi</i> Apodi, Caicó, Canguaretama, Currais Novos, Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Mossoró, Natal – Central, Natal – Cidade Alta, Natal – Zona Norte, Nova Cruz, Parelhas, Parnamirim, Pau dos Ferros, São Paulo do Potengi e a PROAD/RE
Ausência, nos processos de pagamento, de informações acerca dos orçamentos realizados.	Fazer constar nos processos de pagamento dos serviços de manutenção veicular os orçamentos realizados, pela contratada e pelo fiscal do contrato, e não apenas o orçamento da efetiva aquisição. Evidenciando, assim, que a decisão tomada foi lastreada em ampla pesquisa de mercado e com zelo a coisa pública.	<i>Campi</i> Apodi, Caicó, Canguaretama, Currais Novos, Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Mossoró, Natal – Central, Natal – Cidade Alta, Natal – Zona Norte, Nova Cruz, Parelhas, Parnamirim, Pau dos Ferros, São Paulo do Potengi e PROAD/RE



Ausência de informação, na nota fiscal, da aplicação do desconto previsto em cláusula contratual.	Exigir da contratada informação na nota fiscal acerca do valor do desconto realizado na aquisição dos serviços de manutenção veicular.	<i>Campi</i> Apodi, Canguaretama, Parelhas e São Paulo do Potengi
Não cadastramento de dados do sistema unificado de administração pública – suap, módulo frota/controle das revisões.	Cadastrar as informações das revisões realizadas e programar as futuras revisões no módulo frota/controle das revisões.	<i>Campi</i> Canguaretama, Ceará-Mirim, João Câmara, Macau, Mossoró, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante

**Fonte:** AUDGE, 2024.

No que diz respeito à existência de controles voltados aos processos de pagamento referentes às manutenções da frota institucional se observou que há falhas na instrumentalização dos processos no sentido de inserir documentos basilares para corroborar a ação administrativa. Entre as principais fragilidades pode-se mencionar a inexistência de informações importantes na nota fiscal, ausência do pedido inicial acostado no processo, além da falta de inserção dos orçamentos que subsidiaram o fechamento do preço pago pela administração, além da alimentação intempestiva ou inexistente dos dados no SUAP.

Enfim, a maior parte das fragilidades são de natureza procedimental e pode ser facilmente corrigida, a fim de garantir maior controle e transparência, por parte da administração, nas atividades desse caráter.

### **Ação PAINT(2022): Contratações Diretas**

Em 2023 foi dada continuidade na ação Contratações diretas prevista no PAINT/2022 e iniciada em 2022, com o objetivo de examinar a regularidade dos processos de contratação direta de serviços, por critério de dispensa e inexigibilidade de licitação. Cabe destacar que este trabalho foi concluído em 2023. Buscando atender ao propósito geral que norteou os exames, foram estabelecidos alguns objetivos específicos, os quais se encontram elencados na sessão introdutória. No curso dos trabalhos foram identificadas algumas fragilidades, as quais foram registradas no quadro 6.

**Quadro 9 – Fragilidades identificadas nas ações estratégicas - OR**

CONSTATAÇÃO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	DESTINATÁRIO
<b>Constatação 01:</b> Ocorrência de erro de registro, no SIASG, quanto ao enquadramento legal de inexigibilidade licitatória.	Instituir, junto às unidades do IFRN, rotina voltada à certificação, por via de parecer da área técnica, da adequabilidade do enquadramento legal do objeto a ser contratado mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Pró-Reitoria de Administração
<b>Constatação 02:</b> Falhas na fundamentação das razões da escolha da Fundação de Apoio como executante de serviço contratado via dispensa de licitação.	Nos processos de dispensa licitatória que visam à contratação da Fundação de Apoio, exigir a disponibilização de atestados de capacidade técnica que demonstrem nexos com o objeto do contrato a ser celebrado, os quais devem, necessariamente, ser submetidos à análise crítica por parte da área técnica.	Diretoria de Administração do <i>Campus</i> Natal - Central
<b>Constatação 03:</b> Contratação de empresa para a oferta de treinamento de pessoal, mediante inexigibilidade de licitação, sem que restasse devidamente comprovada nos autos a natureza singular do serviço prestado.	Adotar lista de verificação, visando certificar, nos processos de inexigibilidade com fundamento no art. 25, II, da Lei de Licitações, a observância plena aos seguintes requisitos: a) o objeto consiste em serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da Lei de Licitações; b) o serviço prestado possui natureza singular; e c) o prestador dispõe de notória especialização.	Diretoria de Administração do <i>Campus</i> São Gonçalo do Amarante
<b>Constatação 04:</b> Fundamentação insuficiente para celebração de contrato de outorga de espaço, via inexigibilidade licitatória, para funcionamento de agência bancária.	Realizar estudo técnico com vistas a verificar a viabilidade de certame licitatório para outorga do espaço atualmente ocupado pela Caixa Econômica Federal ou, na hipótese de inexigibilidade, demonstrar adequadamente no estudo a inviabilidade de competição, de sorte a justificar a celebração de contrato diretamente com a mencionada instituição bancária.	Diretoria de Administração do <i>Campus</i> Natal - Central
<b>Constatação 05:</b> Ausências ou inconformidades documentais relacionadas à etapa de planejamento da contratação.	Expedir orientação formal às unidades do IFRN visando promover a integral observância aos trâmites referentes ao estágio de planejamento da contratação previstos na IN nº 5/2017 – SEGES/MPDG (art. 20, I-III), nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.	Pró-Reitoria de Administração
	Observar integralmente os trâmites relacionados ao planejamento da contratação previstos na IN nº 5/2017 – SEGES/MPDG (art. 20, I-III), no âmbito dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação. Caso contrário, motivar eventual inobservância nos autos.	Diretoria de Administração do <i>Campus</i> Natal - Central

<b>Constatação 06:</b> Inobservância imotivada das proposições do órgão de assessoramento jurídico.	Implementar, junto às unidades do IFRN, controle de verificação ( <i>check list</i> ou instrumento similar) do cumprimento das recomendações do órgão de assessoramento jurídico, que possibilite o atestado dos atendimentos ou a motivação dos eventuais desatendimentos das medidas recomendadas.	Pró-Reitoria de Administração
<b>Constatação 07:</b> Execução contratual baseada em empenho de exercício anterior, oriundo de dispensa licitatória anulada pela gestão.	Apurar responsabilidades pela execução do Contrato nº 133/2022 - PROAD/IFRN com base em empenho emitido em exercício anterior, inscrito em restos a pagar, cuja origem se vincula a dispensa licitatória anulada posteriormente.	Direção Geral do <i>Campus</i> Natal - Central
	Estabelecer cronograma de ações, no âmbito do Projeto Básico ou Termo de Referência, visando assegurar a celeridade processual e a tempestividade dos procedimentos voltados à contratação direta de serviços prestados pela Fundação de Apoio.	Direção Geral do <i>Campus</i> Natal - Central
<b>Constatação 08:</b> Deficiências na justificativa de preços.	Promover a juntada, aos autos correspondentes, de documentação hábil para justificar os preços dos objetos contratados por via de dispensa e inexigibilidade de licitação, de modo a respaldar adequadamente a vantagem da contratação.	Pró-Reitoria de Administração  Diretorias de Administração dos <i>campi</i> Natal - Central e São Gonçalo do Amarante.

**Fonte:** AUDGE, 2024.

Diante do exposto, conclui-se que as rotinas voltadas à formalização dos processos de contratações diretas ainda apresentam deficiências, as quais limitam ou comprometem o bom andamento processual.

Sendo assim, em vista das fragilidades detectadas na auditoria, é importante que sejam implementadas melhorias nos controles institucionais para possibilitar a obtenção de um nível adequado de segurança no processo decisório da gestão na seara das contratações diretas. As recomendações formuladas neste trabalho tem potencial para contribuir com a realização das melhorias necessárias, visto serem propostas no intuito de gerar impacto positivo nos controles adotados tanto no ambiente interno dos setores diretamente examinados quanto no contexto institucional mais amplo. Nesse sentido, a partir desses resultados, há expectativa de geração de benefícios futuros, os quais serão contabilizados como benefícios efetivos após devidamente comprovado o atendimento das medidas recomendadas pela Auditoria Interna.

## PROCESSOS ACADÊMICOS (PA)

### Ação PAINT(2021): Auxílios e ações emergenciais

O presente trabalho de auditoria teve como fulcro verificar as ações de controle implementada pela gestão, no que diz respeito a avaliação da regularidade na concessão e na prestação de contas dos Auxílios e Ações Emergenciais de Assistência Estudantil empreendidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN no período da pandemia do COVID-19 que suspendeu as atividades acadêmicas presenciais. Desse modo, o estudo teve 2 objetos e, assim, compreendeu: 1) os pagamentos das Concessões de bolsa; e, 2) as Prestação de contas dessas concessões.

#### Quadro 10 – Fragilidades identificadas nas ações estratégicas - OR

CONSTATAÇÃO Nº	RECOMENDAÇÃO Nº	DESTINATÁRIOS
<b>Constatação 01:</b> Prestação de contas no que tange a entrega da Nota ou Cupom Fiscal intempestiva ou inexistente.	1-Recomenda-se que os <u>Campus Canguaretama, Ceará-Mirim, Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Macau, Mossoró, Natal – Central, Parelhas, Parnamirim, Pau dos Ferros, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante e São Paulo do Potengi</u> tomem as medidas necessárias para o recebimento das Notas ou Cupons Fiscais dos discentes em mora com a prestação de contas do respectivo Auxílio Emergencial ou instaure as medidas necessárias de responsabilização com o registro dos beneficiários e/ou dos responsáveis inadimplentes em campo específico para esse tipo de ocorrência.	DIGAE, DIAES, COAES e ASAES
<b>Constatação 02:</b> Documento de comprovação de gasto acatado pelo <i>Campus</i> em descumprimento com os normativos (lei e Edital).	1-Recomenda-se as <u>unidades Currais Novos e Natal – Zona Leste</u> que proceda com os desdobramentos necessários para ratificação dos documentos apresentados ou reposição ao erário do valor não compreendido com as regras do programa e normativos.	DIGAE, DIAES, COAES e ASAES
<b>Constatação 03:</b> Acompanhamento e divulgação da Prestação de contas ofertada pelos discentes.	1- Recomenda-se que as unidades <u>Canguaretama, Ceará-Mirim, Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Macau, Mossoró, Natal – Central, Parelhas, Parnamirim, Pau dos Ferros, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante e São Paulo do Potengi</u> acompanhem, deem publicidade e controlem as prestações de contas realizadas por cada discente bolsista referente aos Auxílios e Ações Emergenciais da Assistência Estudantil no contexto do Ensino Remoto, resguardando, inclusive, nesse ato os cuidados preconizados na Lei de Acesso a Informação (LAI) e na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	DIGAE, DIAES, COAES e ASAES
<b>Constatação 04:</b> Invasão e modificação de dados oficiais de alunos no sistema interno do IFRN	1- Recomenda-se aos <u>Campus Canguaretama, Currais Novos, Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Natal Zona – Norte, São Gonçalo do Amarante, São Paulo do Potengi</u> abrir processo específico para apuração dos fatos (sindicância), proceder com as medidas necessárias de saneamento da lacuna observada apontando o	DIGAE, DIAES, COAES e ASAES

(SUAP).	desfecho dos autos.	
<b>Constatação 05:</b> Ausência de uniformidade na disponibilidade dos Editais e os seus respectivos resultados.	1- Recomenda-se aos <u>Campi Apodi, Currais Novos, João Câmara, Lajes, Macau, Mossoró, Natal – Cidade Alta, Natal - Zona Norte, Nova Cruz, Parelhas, Pau dos Ferros, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante, São Paulo do Potengi, bem como a DIGAE</u> que apresentem divulgações de ofertas semelhantes aos presentes casos, norteadas pela LAI e a LGPD, para esta unidade de controle.	DIGAE, DIAES, COAES e ASAES
<b>Constatação 06:</b> Ausência de Termo de Compromisso Assinado previamente ao pagamento do benefício.	1- Recomenda-se aos <u>Campi Natal – Cidade Alta e Lajes</u> que providenciem os Termos de Compromisso dos processos que se encontram pendentes dessa formalidade.	DIGAE, DIAES, COAES e ASAES
	2- Recomenda-se aos <u>Campi Natal – Cidade Alta e Lajes</u> que apresentem atuação saneadora em divulgações de ofertas semelhantes aos presentes casos, norteadas pela composição na juntada de documentos necessários e prévias aos respectivos pagamentos, para esta unidade de controle, abstendo-se de dar prosseguimento aos processos incompletos.	DIGAE, DIAES, COAES e ASAES
<b>Constatação 07:</b> Qualificação de procedimentos Administrativos.	1- Recomenda-se aos <u>Campi Canguaretama, Parnamirim e Pau dos Ferros</u> , para ofertas semelhantes a área em análise, que abram processos específicos de dispêndio por natureza ou modalidade de gasto, contribuindo assim para a manutenção de controles mais robustos da unidade e o zelo público necessário ao fazer administrativo da UG.	DIGAE, DIAES, COAES e ASAES
<b>Constatação 08:</b> Restos a pagar.	1- Recomenda-se ao <u>Campus Canguaretama</u> , para ofertas semelhantes, que abra e instrua os processos de modo segmentado, respeitando as modalidades, os objetos, as naturezas de despesas distintos. E, apresente a esta unidade de auditoria.	DIGAE, DIAES, COAES e ASAES
	2- Recomenda-se ao <u>Campus Canguaretama</u> , para ofertas semelhantes, só concretizar o último estágio de despesa pública (pagamento) após sua regular liquidação.	DIGAE, DIAES, COAES e ASAES
<b>Constatação 09:</b> Ausência de ressarcimentos por meio do recolhimento das GRUs.	1- Recomenda-se aos <u>Campi Canguaretama, Ceará-Mirim, Currais Novos, Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Macau, Mossoró, Natal – Central, Natal - Zona Leste, Parelhas, Parnamirim, Pau dos Ferros, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante e São Paulo do Potengi</u> revisar todas as prestações de contas, apresentando lista nominal e os respectivos valores por devedor do <u>Campus</u> .	DIGAE, DIAES, COAES e ASAES
	2- Recomenda-se aos <u>Campi Canguaretama, Ceará-Mirim, Currais Novos, Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Macau, Mossoró, Natal – Central, Natal - Zona Leste, Parelhas, Parnamirim, Pau dos Ferros, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante e São Paulo do Potengi</u> efetuar a cobrança dos devedores discentes do <u>Campus</u> .	DIGAE, DIAES, COAES e ASAES

Fonte: AUDGE, 2024.

Após as análises, percebe-se que os atores envolvidos nos processos de divulgação, concessão, pagamento e conferência dos gastos de cada unidade do IFRN, no geral, em sua maioria, apresentam algum nível de fragilidade, as quais foram apontadas no relatório. Nota-se que durante as análises foram apontadas inconsistências, em especial, a ausência de documentos que comprovam o gasto, inexistência de divulgação de documentos necessários, a existência de pagamentos a pessoas estranhas aos verdadeiros beneficiários, ausências de ressarcimento por

meio de GRUs, descumprimento a LAI e LGPD, pagamento de restos a pagar impróprio e ausência de controle de prestações de contas. Contudo, foi observado também condutas proativas da gestão como boas práticas, uma vez que mesmo com as adversidades de um momento pandêmico e incorporaram a urgência que o auxílio emergencial exigia para atender de maneira mais eficaz e eficiente a sociedade.

Essas unidades realizaram o seu fazer institucional com atributos de zelo, organização processual, proatividade, oportunizando, uma melhor entrega pública. Tal *benchmarking* utilizou algumas variáveis para embasar esse achado, a saber: 1) o estabelecimento de uma comissão própria na unidade para ratificar a execução dos termos norteadores as ações dos Auxílios e Ações Emergenciais com atuação efetiva no programa e cujo resultado de desempenho do programa na unidade foi posto a termo dentro de um Relatório final de conclusão dos trabalhos dessa equipe; 2) a abertura de um processo distinto de pagamento/prestação de contas por modalidade de oferta; 3) organização processual; 4) controle que permita a revisão por pares e demais setores de controle, inclusive o interno em 3º nível de impacto.

#### **Ação PAINT(2023): Auxílio transporte a alunos**

A presente ação de auditoria, em sua essência, propôs verificar as ações de controle implementadas pela gestão no tocante a regularidade das concessões no programa de auxílio transporte aos alunos do Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN. Salienta-se que durante os trabalhos observou-se a necessidade de ponderar de forma mais ampla face os editais dos processos seletivos no IFRN no tocante ao PNAES serem publicados de forma simultânea, e, compreende-se que o planejamento também de todos os programas que englobam o PNAES são realizados concomitantemente. No curso dos trabalhos foram identificadas algumas fragilidades, as quais foram registradas no quadro 6.

**Quadro 11 - Fragilidades identificadas nas ações estratégicas - PA**

CONSTATAÇÃO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	DESTINATÁRIO
<p><b>Constatação 01:</b> Ausência de documentação que demonstre os mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNAES.</p>	<p>Recomenda-se a emissão de documento demonstrando os mecanismos de acompanhamento do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.</p>	<p>DIGAE/RE</p>

<b>Constatação 02:</b> Ausência de documentação que demonstre os mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNAES.	Recomenda-se a realização de avaliação do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.	DIGAE/RE
---	--	----------

**Fonte:** AUDGE, 2024.

Vale destacar que o programa de auxílio transporte aos alunos, nos parece, planejado com as especificidades de cada Campus do IFRN e nas informações do SUAP, em especial, a caracterização socioeconômica. No tocante à divulgação dos processos seletivos é perceptível que ocorre de forma ampla. Já em relação à observação da legislação vigente para conceder a participação dos discentes, no programa de auxílio transporte aos alunos, observou-se a existência de normativo interno (Resolução nº35/2017- CONSUP/IFRN) e que os editais (nº01/2022 – DIGAE/RE e nº02/2022 – DIGAE/RE ) são condizentes com a legislação em vigor. A não apresentação dos mecanismos de controle adotados e a falta de avaliação do Programa Nacional de Atividades Estudantis – PNAES foram as fragilidades encontradas pela unidade de auditoria.

## **GESTÃO E INFRAESTRUTURA (GI)**

### **Ação PAINT(2022): Registro e acompanhamento de projetos de pesquisa/extensão**

Em 2022 foram realizadas ações de auditoria com o objetivo de avaliar os controles aplicados ao acompanhamento da efetividade das prestações de contas dos recursos para a execução dos projetos de pesquisas e extensão no âmbito do IFRN. Cabe destacar que este trabalho foi iniciado em 2022 e concluído em 2023. No curso dos trabalhos foram identificadas algumas fragilidades, as quais foram registradas no Quadro 10.

**Quadro 10** - Fragilidades identificadas nas ações estratégicas - GI

<b>CONSTATAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO</b>	<b>DESTINATÁRIO</b>
<b>Constatação 01:</b> Falta da apresentação de comprovante de valores não utilizados nos projetos de pesquisa	Recomenda-se a realização de capacitação/instrução direcionada aos Coordenadores de Pesquisa e Inovação acerca do correto uso dos recursos alocados nos projetos.	PROPI
	Recomenda-se aos Coordenadores de Pesquisa e Inovação que aprovelem os projetos de pesquisa apenas após a verificação da correta prestação de contas dos recursos utilizados.	<i>Campi</i>



<b>Constatação 02:</b> Inconsistências nos planos de aplicação dos projetos de pesquisa.	Recomenda-se a realização de reuniões de instrução aos coordenadores dos Projetos de Pesquisa sempre quando do início do acompanhamento de novos projetos, principalmente no que se refere a prestação de contas dos recursos utilizados.	<i>Campi</i>
<b>Constatação 03:</b> Atraso na conclusão dos projetos de pesquisa.	Recomenda-se aos coordenadores de pesquisa e inovação dos Campi que realizem o acompanhamento mensal dos projetos sob sua supervisão.	<i>Campi</i>
<b>Constatação 04:</b> Registro de atividades sem apresentação de comprovantes de sua efetiva execução.	Recomenda-se solicitar ao Comitê de Pesquisa do IFRN que estabeleça regras e parâmetros necessários a definição de elementos comprobatórios da execução dos projetos de pesquisa a serem apresentados pelos servidores quando de sua atuação como Coordenadores de projetos de pesquisa.	PROPI
<b>Constatação 05:</b> Falta da apresentação de comprovante de valores não utilizados nos projetos de extensão.	Recomenda-se a realização de capacitação/instrução direcionada aos Coordenadores de Extensão acerca do correto uso dos recursos alocados nos projetos.	PROEX
	Recomenda-se aos Coordenadores de Extensão que aprovelem os projetos de pesquisa apenas após a verificação da correta prestação de contas dos recursos utilizados.	<i>Campi</i>
<b>Constatação 06:</b> Inconsistências nos planos de aplicação dos projetos de extensão.	Recomenda-se a realização de reuniões de instrução aos coordenadores dos Projetos de Extensão sempre quando do início do acompanhamento de novos projetos, principalmente no que se refere a prestação de contas dos recursos utilizados.	<i>Campi</i>
<b>Constatação 07:</b> Atraso na conclusão dos projetos de extensão.	Recomenda-se aos coordenadores de extensão dos Campi que realizem o acompanhamento mensal dos projetos sob sua supervisão.	<i>Campi</i>
<b>Constatação 08:</b> Registro de atividades sem apresentação de comprovantes de sua efetiva execução.	Recomenda-se solicitar ao Comitê de Extensão do IFRN que estabeleça regras e parâmetros necessários a definição de elementos comprobatórios da execução dos projetos de extensão a serem apresentados pelos servidores quando de sua atuação como Coordenadores de projetos de extensão.	PROEX

**Fonte:** AUDGE, 2024.

Considerando os objetivos específicos pretendidos nesta ação de auditoria, as situações identificadas evidenciam deficiências no acompanhamento mensal dos projetos, principalmente no que diz respeito a medidas para se evitar atrasos na conclusão dos projetos – conforme indica o número significativo de projetos que se encontravam com sua execução atrasada a época das análises. Também apontam para esta conclusão as inconsistências nos registros do SUAP das prestações de conta dos projetos de pesquisa e de extensão.

Durante este trabalho verificou-se que houve muitas manifestações atribuindo ao panorama de pandemia por covid-19 como motivo para a ocorrência de parte das situações apontadas; mas também foram identificadas outras causas, como a falta de normas bem definidas quanto a forma

de comprovação das atividades, falta de acompanhamento tempestivo dos projetos e desconhecimento por parte dos coordenadores das regras que regem as atividades de pesquisa e extensão.

### **Ação PAINT(2023): Acervo das Bibliotecas**

O exame cujos resultados foram evidenciados neste relatório se propôs avaliar a gestão do acervo das bibliotecas quanto ao serviço de empréstimo e, especificamente, a adequação dos controles internos, a utilização do sistema informatizado adotado para controle de empréstimo, como também, o controle de baixa do acervo das bibliotecas.

Evidencia-se, a partir dos questionamentos realizados, que os vigentes controles internos desenvolvidos nos campi do IFRN, em se tratando do objeto auditado, estão sendo executados adequadamente, e as situações adversas encontradas não apresentam relevância significativa e não são de difícil reversão, de modo que somente foram emitidas informações no relatório de auditoria.

Quanto à adequação dos controles internos vigentes, sob o aspecto prático há possibilidade de otimização de resultados, por meio da ampliação dos controles voltados à devolução de livros emprestados, bem como ao aprimoramento do processo de inventário com a utilização de equipamentos eletrônicos de verificação em todas as bibliotecas. Porém, os aspectos sociais e financeiros são vitais para buscar o ponto de equilíbrio adequado ao apetite de risco admitido pela gestão. O SIABI, desenvolvido pela empresa WJ INFORMÁTICA, é o sistema de gestão de bibliotecas adotado no IFRN sendo compatível com padrões nacionais e internacionais da Biblioteconomia. O módulo de circulação controla os empréstimos e atende aos requisitos normativos, como perfis de usuários e prazos de devolução, assim como a suspensão e o bloqueio de empréstimos.

### **Ação PAINT(2023): Redistribuição (Ajuda de custo)**

Em 01/08/2023 iniciou a ação Redistribuição (ajuda de custo) com o objetivo de avaliar se os processos de ajuda de custo estão em conformidade com a legislação em vigor. Entretanto, cabe destacar que este trabalho não foi concluído no exercício de 2023 em virtude de ter sido iniciado após o período previsto no PAINT/2023 (previsão em 01/06/2023 e foi iniciada em 01/08/2023), pois foi necessário concluir em 2023 outras ações previstas no PAINT/2022, como a de “Registro e acompanhamento de projetos de pesquisa/extensão” e “Serviços de manutenção

da frota veicular” e, por conta desse atraso a ação relativa à Redistribuição (ajuda de custo) será concluída em 2024 com previsão para fevereiro/2024.

## **Ação: CONSULTORIA**

**Área de atuação:** Gestão de Riscos e Desfazimento Patrimonial

O trabalho de consultoria na área de gestão de riscos foi iniciado no primeiro semestre de 2023, tendo como objetivo auxiliar o NGRIS (Núcleo de Gestão de Riscos), grupo responsável pela elaboração da metodologia de riscos a ser aplicada no IFRN, na construção do Plano de Ação de Gestão de riscos do IFRN (PAGR).

Os termos do trabalho foram pactuados por meio de termo de compromisso, no qual se estabeleceu o entendimento dos objetivos e expectativas em torno da consultoria. No documento está definido os seguintes aspectos: escopo, cronograma do trabalho, limitações na atuação da auditoria, formas de comunicação.

Durante a execução dos trabalhos no ano de 2023, foram realizadas reuniões com os integrantes do grupo envolvendo, principalmente, dinâmicas de grupo para a testagem e avaliação da primeira versão do PAGR, após a finalização dessas etapas, passou-se ao momento de aperfeiçoamento do referido documento.

Após a conclusão dos ciclos de reuniões e elaboração da versão final, o documento foi encaminhado para análise pela alta gestão. Em razão disso, o trabalho de consultoria está aguardando a apreciação do documento, para emissão do relatório de consultoria, detalhando todos os passos do processo e metodologia adotada.

Vale destacar também que a Auditoria Interna foi demandada, pela Pró-Reitoria de Administração - PROAD, a prestar consultoria à Gestão do IFRN para fins de revisão do normativo institucional que define procedimentos aplicáveis aos casos de desfazimento de bens patrimoniais. Ocorre que, apesar dos esforços empreendidos com o fito de atender a mencionada demanda, as atividades precisaram ser descontinuadas, haja vista que a comissão incumbida da atualização dos procedimentos de desfazimento optou pelo término dos trabalhos do aludido colegiado, optando por prescindir das orientações da Auditoria Interna.

## **GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA**

**Ação PAINT (2023): Levantamento de informações**

Os trabalhos foram realizados conforme o PAINTE/2023, mediante levantamento de informações dos seguintes setores: PROAD, PROEN, PROPI, PROEX, PRODES, DIGTI, DIGPE, DIGAE, DIENG, DG, ASERI, ASCE e REITORIA. Os dados compilados serviram para subsidiar o planejamento das ações da auditoria interna para o exercício de 2024 (PAINTE/2024), apontando para diagnósticos e auxiliando na identificação de potenciais assuntos para aferições por parte desse órgão de controle com fundamento da avaliação de riscos, a partir de critérios de probabilidade e impacto.

Para subsidiar a elaboração do PAINTE/2024, este trabalho considerou alguns aspectos, os quais são:

- a. Gestão de riscos (conhecimento dos gestores sobre a gestão de riscos, implementação do gerenciamento de riscos na instituição, nível de maturidade da GR);
- b. Contexto institucional e coleta do feedback dos gestores quanto à atuação da auditoria interna;
- c. A identificação e coleta das expectativas das principais partes interessadas quanto ao papel e responsabilidade da auditoria interna do IFRN; e
- d. Elaboração de relação de objetos de auditoria baseada em fatores de riscos, conforme critérios de probabilidade e impacto;

Tendo em vista que o IFRN não implementou sua Política de Gestão de Riscos, aprovada pelo CONSUP, o presente trabalho utilizou metodologia alternativa, com fulcro no item 86 da Instrução Normativa CGU nº 03/2017, realizando comunicação com a alta administração, de forma a coletar informações sobre as expectativas dos gestores e obter entendimento dos principais processos e dos riscos associados.

Os resultados do presente Levantamento de Informações são:

- a. O grau de maturidade da gestão de riscos é básico no IFRN, em razão do baixo nível de implementação da gestão de riscos;
- b. De acordo com o feedback dos gestores, a percepção da maioria destes é de que a Auditoria Geral agrega valor à Instituição, embora tenham sido identificadas críticas quanto à abordagem da auditoria interna;
- c. As principais partes interessadas possuem expectativas semelhantes às já verificadas no Levantamento de Informações do ano anterior, ou seja, boa parte das expectativas é recorrente;

no entanto, verificou-se a ausência de muitas expectativas (09) e o surgimento de apenas três novas expectativas;

d. Os objetos de auditoria foram priorizados em 14 (quatorze) categorias temáticas baseadas em riscos, conforme figura 09 e detalhamento no anexo 01.

Convém destacar que, não obstante a Política de Gestão de Riscos do IFRN tenha sido aprovada, até o presente momento a definição da metodologia e operacionalização das atividades de gerenciamento de riscos ainda não foram implementadas. Essa ausência continua sendo relevante, pois afeta os rumos da metodologia adotada no presente trabalho, bem como evidencia uma fragilidade importante na estrutura de controle interno institucional, visto que não há identificação sistemática dos riscos, tampouco avaliação e respostas aos eventos danosos.

### **Ação PAINT (2023): Relatório de Gestão**

O trabalho efetivado tem o fito de concretizar atividades específicas da auditoria interna que integram a peça de prestação de contas do IFRN. O processo é disciplinado pela Decisão Normativa (DN) 187/2020-TCU e pela DN 188/2020-TCU, além da Instrução Normativa (IN) 84/2020-TCU.

### **Ação PAINT (2023): Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT**

Em consonância com normativos específicos para a atividade, bem como a adequação das atividades desenvolvidas pela entidade auditada, a presente ação almeja elaborar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2024, o qual conterà as ações a serem realizadas no exercício seguinte, considerando o levantamento de informações feito pelo controle interno, as áreas de atuação do IFRN, as fragilidades detectadas durante as auditagens e que demandem revisão, bem como possíveis denúncias ou demandas específicas de outros órgãos de controle.

### **Ação PAINT (2023): Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT**

Trata-se da prestação de contas da própria auditoria interna do IFRN, no sentido de relatar quais as atividades que foram concretizadas pelos auditores no decorrer do exercício anterior e que estavam balizadas pelo PAINT, aprovado para o ano civil sob análise.

O documento apresenta as atividades de auditoria que foram realizadas durante o exercício

anterior e seus achados, a eficácia dos resultados alcançados, as justificativas apresentadas quanto às pendências existentes e as recomendações e sugestões apresentadas aos setores auditados com vistas a melhorar as atividades administrativas.

No transcorrer do exercício de 2023, a auditoria interna encaminhou 391 (trezentos e noventa e uma) solicitações de auditoria com o fito de requerer à unidade auditada a apresentação de documentos, informações e esclarecimentos.

### **Ação PAINT (2023): Monitoramento – Plano de Providência Permanente (PPP)**

Por meio do monitoramento, as recomendações emitidas pela Auditoria junto aos setores auditados são acompanhadas para se aferir o atendimento dessas orientações, os ganhos alcançados, ou mesmo sua inobservância com as respectivas justificativas e assunções de risco. Essa ação é de suma importância para avaliação pelos órgãos de controle sobre o impacto positivo das ações da AUDIN junto a gestão.

### **Ação PAINT (2023): e-Aud**

Exercer o papel de usuário cadastrador no e-AUD, realizando o acompanhamento das solicitações de auditoria da CGU e das recomendações pendentes de atendimento, no qual foram emitidas 185 (cento e oitenta e cinco) Solicitações de Auditoria para acompanhamento das demandas de trilha de pessoal do sistema e-aud e 14 (quatorze) Solicitações de Auditoria para acompanhamento das recomendações da CGU via sistema e-aud (conforme anexo), para o setor responsável, orientando os gestores do setor e efetuando os registros das respostas no sistema, em ambas as situações. Já com relação ao sistema CGU-PAD foram 36 (trinta e seis) processos encaminhados para esta auditoria inserir/atualizar dados no sistema SISCOR, relativos ao trâmite de IPS, PAD ou Sindicâncias. Com relação aos dados extraídos do Painel de correção de dados da CGU (E-PAD), em 2023 constam 17 (dezesete) procedimentos instaurados, 18 (dezoito) sanções aplicadas a agentes públicos, 19 (dezenove) demandas aguardando análise e 9 (nove) análises em andamento.

### **Ação PAINT (2023): acompanhamento das demandas do TCU**

Visa atender as determinações legais contidas no Decreto 3.591/2000 e demais normativos

ligados a atividade de controle interno do Poder Executivo Federal, realizando o acompanhamento das medidas adotadas pelo IFRN para cumprir as determinações do TCU, bem como as recomendações da Controladoria Geral da União (CGU).

O sistema e-Pessoal/TCU também é acompanhado, de sorte que no exercício de 2023 a auditoria interna monitorou diversas situações distintas, das quais 546 (quinhentas e quarenta e seis) situações foram arquivadas pelo TCU; 10 (dez) casos cujos esclarecimentos estão em construção; 226 (duzentos e vinte e seis) em monitoramento e 24 (vinte e quatro) tratados em processo de controle externo pelo TCU.

### **Ação PAINT (2023): Parecer de contas**

Trata-se de análise feita pelo controle interno do Poder executivo Federal cujo desiderato é emitir opinião sobre o processo de contas do exercício de 2023, em conformidade com a decisão Normativa emitida pelo TCU. Em 2020, a egrégia Corte de Contas exarou a Instrução Normativa 84/2020-TCU modificando para as unidades de auditoria interna das autarquias a forma de análise a ser efetivada, de modo que o processo poderá ser suprido com a utilização do Relatório Anual de Atividades de Auditoria, em 2024 o parecer será construído com base nos trabalhos de auditoria feitos nesse exercício.

Os prazos de construção e entrega do Relatório Gerencial, conforme determinou a IN 84/2020-TCU continuam mantidos, durante a elaboração do Relatório de Gestão da unidade, sendo preciso sempre observar o atendimento às normas legais e estatutárias, proporcionando a confiabilidade nas informações exigidas no Relatório de Gestão.

## **7 ASPECTOS RELACIONADOS AOS BENEFÍCIOS ADVINDOS COM O TRABALHO DE AUDITAGEM**

A atuação da auditoria interna perpassou por diversas áreas, as quais o IFRN realiza atividades com o fito de contribuir para o processo de fortalecimento dos controles internos. O incentivo a consolidação da política de gestão de riscos, bem como o estímulo à consolidação do programa de integridade a ser observado nesse ambiente educacional tem sido um dos anseios buscados pelo setor.

Assim, por meio dos temas contidos nos objetivos estratégicos do PDI 2019-2026 se

procurou aferir a realidade dos setores, principalmente verificando como estão organizados os controles internos nos espaços auditados, como o planejamento e a percepção dos servidores estão em sintonia com as metas institucionais e se as pessoas conseguem identificar qual o papel de cada um na organização.

Referenciadas ações buscam se conectar ainda com as determinações contidas no Manual de Contabilização de Benefícios, cujo objetivo é promover o aperfeiçoamento e a transparência da gestão pública, a prevenção e o combate à corrupção com participação social, por meio da avaliação e controle das políticas públicas e da qualidade do gasto.

Cumprir salientar que toda e qualquer ação de auditoria detém potencial de geração de benefícios futuros; porém, esses somente serão contabilizados quando da comprovação do cumprimento efetivo de orientação e/ou recomendação resultante dos trabalhos. Destarte, os benefícios a serem medidos são aqueles que comprovadamente ocorreram, como resultado do atendimento às orientações e/ou medidas recomendadas pela Auditoria Interna, com impacto real sobre a gestão pública (BRASIL, 2020).

O Quadro 12 contém a descrição pormenorizada dos benefícios decorrentes da atuação dos Núcleos Reitoria, Alto Oeste e Seridó durante o exercício de 2023, correlacionando-os às recomendações de auditoria exaradas. Os benefícios encontram-se categorizados de acordo com a sua classe (Financeiro e Não Financeiro). As informações sobre a dimensão afetada e a repercussão do benefício na instituição também são reportadas.

**Quadro 12** – Demonstrativo dos benefícios auferidos em decorrência da atuação da Auditoria Interna durante o exercício de 2023.

Ação PAINT	Recomendação / Benefício Auferido	Classe do Benefício	Dimensão Afetada	Repercussão
Auxílio Emergencial	Os Campus Canguaretama, Ceará-Mirim, Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Macau, Mossoró, Natal – Central, Parelhas, Parnamirim, Pau dos Ferros, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante e São Paulo do Potengi tomem as medidas necessárias para o recebimento das Notas ou Cupons Fiscais dos discentes em mora com a prestação de contas do respectivo Auxílio Emergencial ou instaure as medidas necessárias de responsabilização com o registro dos beneficiários e/ou dos responsáveis inadimplentes em campo específico para esse tipo de ocorrência.	Benefício Não Financeiro	Afetam pessoas, infraestrutura e/ou processos Internos	Tático-Operacional
Auxílio Emergencial	As unidades Currais Novos e Natal – Zona Leste que proceda com os desdobramentos necessários para ratificação dos documentos apresentados ou reposição ao erário do valor não compreendido com as regras do programa e normativos.	Benefício Não Financeiro	Afetam pessoas, infraestrutura e/ou processos Internos	Tático-Operacional



Auxílio Emergencial	As unidades Canguaretama, Ceará-Mirim, Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Macau, Mossoró, Natal – Central, Parelhas, Parnamirim, Pau dos Ferros, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante e São Paulo do Potengi acompanhem, deem publicidade e controlem as prestações de contas realizadas por cada discente bolsista referente aos Auxílios e Ações Emergenciais da Assistência Estudantil no contexto do Ensino Remoto, resguardando, inclusive, nesse ato os cuidados preconizados na Lei de Acesso a Informação (LAI) e na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	Benefício Não Financeiro	Afetam pessoas, infraestrutura e/ou processos Internos	Tático-Operacional
Auxílio Emergencial	Campi Canguaretama, Currais Novos, Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Natal Zona – Norte, São Gonçalo do Amarante, São Paulo do Potengi abrir processo específico para apuração dos fatos (sindicância para apurar o pagamento de pessoas distintas do rol de classificados pelo Serviço Social do campus), proceder com as medidas necessárias de saneamento da lacuna observada apontando o desfecho dos autos.	Benefício Não Financeiro	Afetam pessoas, infraestrutura e/ou processos Internos	Tático-Operacional
Auxílio Emergencial	Aos Campi Apodi, Currais Novos, João Câmara, Lajes, Macau, Mossoró, Natal – Cidade Alta, Natal - Zona Norte, Nova Cruz, Parelhas, Pau dos Ferros, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante, São Paulo do Potengi, bem como a DIGAE que apresentem divulgações de ofertas semelhantes aos presentes casos, norteadas pela LAI e a LGPD, para esta unidade de controle.	Benefício Não Financeiro	Afetam pessoas, infraestrutura e/ou processos Internos	Tático-Operacional
Auxílio Emergencial	Aos Campi Natal – Cidade Alta e Lajes que providenciem os Termos de Compromisso dos processos que se encontram pendentes dessa formalidade.	Benefício Não Financeiro	Afetam pessoas, infraestrutura e/ou processos Internos	Tático-Operacional
Auxílio Emergencial	Aos Campi Natal – Cidade Alta e Lajes que apresentem atuação saneadora em divulgações de ofertas semelhantes aos presentes casos, norteadas pela composição na juntada de documentos necessários e prévias aos respectivos pagamentos, para esta unidade de controle, abstendo-se de dar prosseguimento aos processos incompletos.	Financeiro “Recuperação de valores pagos indevidamente”	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Unidade Jurisdicionada
Auxílio Emergencial	Aos Campi Canguaretama, Parnamirim e Pau dos Ferros, para ofertas semelhantes a área em análise, que abram processos específicos de dispêndio por natureza ou modalidade de gasto, contribuindo assim para a manutenção de controles mais robustos da unidade e o zelo público necessário ao fazer administrativo da UG.	Benefício Não Financeiro	Afetam pessoas, infraestrutura e/ou processos Internos	Tático-Operacional
Auxílio Emergencial	Ao Campus Canguaretama, para ofertas semelhantes, que abra e instrua os processos de modo segmentado, respeitando as modalidades, os objetos, as naturezas de despesas distintos. E, apresente a esta unidade de auditoria.	Benefício Não Financeiro	Afetam pessoas, infraestrutura e/ou processos Internos	Tático-Operacional
Auxílio Emergencial	Campus Canguaretama, para ofertas semelhantes, só concretizar o último estágio de despesa pública (pagamento) após sua regular liquidação.	Benefício Não Financeiro	Afetam pessoas, infraestrutura e/ou processos Internos	Tático-Operacional
Auxílio Emergencial	Aos Campi Canguaretama, Ceará-Mirim, Currais Novos, Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Macau, Mossoró, Natal – Central, Natal - Zona Leste, Parelhas, Parnamirim, Pau dos Ferros, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante e São Paulo do Potengi revisar todas as prestações de contas, apresentando lista nominal e os respectivos valores por devedor do Campus.	Benefício Não Financeiro	Afetam pessoas, infraestrutura e/ou processos Internos	Tático-Operacional

Auxílio Emergencial	Aos Campi Canguaretama, Ceará-Mirim, Currais Novos, Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Macau, Mossoró, Natal – Central, Natal - Zona Leste, Parelhas, Parnamirim, Pau dos Ferros, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante e São Paulo do Potengi efetuar a cobrança dos devedores discentes do Campus.	Financeiro “Recuperação de valores pagos indevidamente”	Pessoas, Infraestrutura e Processos internos	Unidade jurisdicionada
Auxílio Transporte aos Alunos	Recomenda-se a DIGAE/RE a emissão de documento demonstrando os mecanismos de acompanhamento do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
	Recomenda-se a DIGAE/RE a realização de avaliação do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Acervo das Bibliotecas	Servidores lotados na Biblioteca e que participam da comissão de inventário não devem ser os mesmos que realizam o inventário dos livros: Essa prática não seria recomendada, visto que fere o princípio da segregação de funções, que é um princípio básico do sistema de controle interno que consiste na separação de funções, nomeadamente de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
	No processo automatizado, o sistema da biblioteca realiza o inventário através dos dados coletados de forma automática ao percorrer as estantes com equipamento eletrônico portátil de leitura por Rádio Frequência – RFID. O inventário é realizado durante o período de recesso acadêmico, e a duração média necessária é de uma semana. No processo manual a duração de execução do inventário do acervo chega a ser examinada por até 4 meses.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Orçamento	Providenciar, junto ao setor de tecnologia da informação, a criação de funcionalidade, no SUAP, que permita a extração de relatórios sistematizados, que forneçam informações sobre a execução dos recursos empregados nos contratos administrativos.	Benefício Não Financeiro (Medida de aperfeiçoamento e fortalecimento do acesso à informação)	Afetam pessoas, infraestrutura e/ou processos Internos	Tático- Operacional
	O benefício identificado decorreu da implementação de funcionalidades no SUAP que permitem a extração de relatórios sistematizados, que fornecem informações sobre a execução dos contratos celebrados pela Instituição. Na aba 'Relatórios', por exemplo, é possível obter informações concernentes aos contratos a serem aditivados e aos contratos a serem licitados. A aba ainda conta com recurso de exportação de dados e informações diversas relacionadas aos contratos, com variadas opções de filtragem de conteúdo, de acordo com a necessidade informacional do usuário.			
	Providenciar, junto ao setor de tecnologia da			

Orçamento	informação, a sincronização dos dados fornecidos pelos sistemas governamentais (SIAFI, Tesouro Gerencial) com o SUAP, com o propósito de dotar o controle orçamentário institucional de uma sistematização eficaz.	Benefício Não Financeiro (Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e implementação de controles internos)	Afetam pessoas, infraestrutura e/ou processos Internos	Tático- Operacional
	Promoveu-se a sincronização com o SUAP das informações relativas aos empenhos emitidos para fazer face aos contratos celebrados pela instituição. A partir da providência tomada, haverá possibilidade de controle dos saldos de empenhos emitidos para cada contrato pelo próprio fiscal do ajuste, viabilizando, pois, melhorias no acompanhamento sistemático da execução do orçamento dedicado às contratações de bens e serviços.			
Fiscalização de Contratos	Disciplinar os procedimentos a serem observados em se tratando das rotinas de recebimento dos serviços contratados em regime de terceirização, observando-se o disposto no art. 50 da IN nº 05/2017 – SEGES/MPDG.	Benefício Não Financeiro (Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e implementação de controles internos)	Afetam pessoas, infraestrutura e/ou processos Internos	Tático- Operacional
	Observaram-se aprimoramentos na sistemática de medições contratuais, que passou a contemplar a formalização das etapas de recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante emissão de documento eletrônico no SUAP. Os documentos de recebimento podem ser acessados a partir do cronograma de medições do correspondente ajuste contratual, junto ao módulo dedicado ao acompanhamento da execução dos contratos.			
Desfazimento patrimonial	Estabelecer rotina de conferência documental, mediante uso de checklist, no âmbito dos processos que tratam de desfazimento de bens, visando assegurar a observância ao disposto na Nota Técnica nº 6/2019 – PROAD/RE/IFRN.	Benefício Não Financeiro (Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e implementação de controles internos)	Afetam pessoas, infraestrutura e/ou processos Internos	Estratégica
	Por meio da Portaria Normativa nº 13/2023 - RE/IFRN, exarada em 16/05/2023, o IFRN regulamentou em seu âmbito as rotinas de desfazimento de bens. O advento do referido normativo interno favorece a padronização dos procedimentos e a adequada formalização dos atos administrativos afetos ao desfazimento de bens, contribuindo para o aprimoramento dos controles patrimoniais.			
	Avaliar a possibilidade de conceder, ao público externo do IFRN, acesso à íntegra dos processos eletrônicos mediante a criação de funcionalidade no SUAP que assegure a vista pelos interessados do conteúdo dos autos, em consonância com o disposto no art. 8º do Decreto nº 8.539/2015.			

<p>Processos Eletrônicos</p>	<p>Foi criada uma tela de consulta pública aos processos eletrônicos autuados no IFRN, garantido o devido resguardo às informações de caráter restrito ou sigiloso. Além de possibilitar o acesso, ao público em geral, às informações processuais, o cidadão que figurar como parte interessada no processo pode acessar as informações contidas nos autos com as credenciais utilizadas na plataforma GOV.BR, bastando, para isso, que ele efetive cadastro como usuário externo do SUAP.</p>	<p>Benefício Não Financeiro (Medida de aperfeiçoamento e fortalecimento do acesso à informação)</p>	<p>Afetam pessoas, infraestrutura e/ou processos Internos</p>	<p>Tático-Operacional</p>
<p>Atividade Acadêmica Externa</p>	<p>Promova a necessária regulamentação sistêmica das rotinas e procedimentos administrativos aplicáveis ao desenvolvimento de atividades acadêmicas externas, sob a forma de aulas de campo.</p> <p>Foi editada a Resolução 53/2023 - CONSUP/IFRN, que aprovou as normas e procedimentos para o desenvolvimento de atividades externas, sob o formato de aulas de campo. O recém-editado normativo interno viabiliza a padronização de rotinas e procedimentos, favorecendo a adequada formalização dos pedidos de recurso para a realização de aulas de campo, bem como a regular prestação de contas por parte dos correspondentes beneficiários.</p>	<p>Benefício Não Financeiro (Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos)</p>	<p>Afetam missão, visão e/ou resultado</p>	<p>Estratégica</p>
<p>Manutenção veicular</p>	<p>Fazer constar nos processos de pagamento documentos que formalizem o início da demanda acerca da manutenção veicular ou fazer constar em processo eletrônico no SUAP o início e o decorrer da demanda de manutenção veicular até o momento que antecede o pagamento.</p>	<p>Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.</p>	<p>Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos</p>	<p>Tático/Operacional</p>
<p>Manutenção veicular</p>	<p>Fazer constar nos processos de pagamento dos serviços de manutenção veicular os orçamentos realizados, pela contratada e pelo fiscal do contrato, e não apenas o orçamento da efetiva aquisição. Evidenciando, assim, que a decisão tomada foi lastreada em ampla pesquisa de mercado e com zelo a coisa pública.</p>	<p>Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.</p>	<p>Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos</p>	<p>Tático/Operacional</p>

Manutenção veicular	Exigir da contratada informação na nota fiscal acerca do valor do desconto realizado na aquisição dos serviços de manutenção veicular.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Manutenção veicular	Cadastrar as informações das revisões realizadas e programar as futuras revisões no módulo frota/controlar as revisões.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Projetos de pesquisa e extensão	Recomenda-se a realização de capacitação/instrução direcionada aos Coordenadores de Pesquisa e Inovação acerca do correto uso dos recursos alocados nos projetos. (PROPI)	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Estratégica
	Recomenda-se aos Coordenadores de Pesquisa e Inovação que aprovelem os projetos de pesquisa apenas após a verificação da correta prestação de contas dos recursos utilizados. (Campi)	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Projetos de pesquisa e extensão	Recomenda-se a realização de reuniões de instrução aos coordenadores dos Projetos de Pesquisa sempre quando do início do acompanhamento de novos projetos, principalmente no que se refere a prestação de contas dos recursos utilizados. (Campi)	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Projetos de pesquisa e extensão	Recomenda-se aos coordenadores de pesquisa e inovação dos Campi que realizem o acompanhamento mensal dos projetos sob sua supervisão. (Campi)	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional

Projetos de pesquisa e extensão	Recomenda-se solicitar ao Comitê de Pesquisa do IFRN que estabeleça regras e parâmetros necessários a definição de elementos comprobatórios da execução dos projetos de pesquisa a serem apresentados pelos servidores quando de sua atuação como Coordenadores de projetos de pesquisa. (PROPI)	Benefício não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Estratégica
Projetos de pesquisa e extensão	Recomenda-se a realização de capacitação/instrução direcionada aos Coordenadores de Extensão acerca do correto uso dos recursos alocados nos projetos. (PROEX)	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Estratégica
	Recomenda-se aos Coordenadores de Extensão que aprovelem os projetos de pesquisa apenas após a verificação da correta prestação de contas dos recursos utilizados. (Campi)	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/ Operacional
Projetos de pesquisa e extensão	Recomenda-se a realização de reuniões de instrução aos coordenadores dos Projetos de Extensão sempre quando do início do acompanhamento de novos projetos, principalmente no que se refere a prestação de contas dos recursos utilizados. (Campi)	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/ Operacional
Projetos de pesquisa e extensão	Recomenda-se aos coordenadores de extensão dos Campi que realizem o acompanhamento mensal dos projetos sob sua supervisão. (Campi)	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/ Operacional

<p>Projetos de pesquisa e extensão</p>	<p>Recomenda-se solicitar ao Comitê de Extensão do IFRN que estabeleça regras e parâmetros necessários a definição de elementos comprobatórios da execução dos projetos de extensão a serem apresentados pelos servidores quando de sua atuação como Coordenadores de projetos de extensão. (PROEX)</p>	<p>Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos</p>	<p>Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos</p>	<p>Estratégica</p>
--	---	--	---	--------------------

<sup>1</sup> Na categorização detalhada do benefício, utilizou-se como referência o Anexo I da Portaria Normativa CGU nº 108, de 01/12/2023.

**Fonte:** AUDGE, 2024.

O Quadro 12 resume as principais fragilidades percebidas durante o processo de verificação, análise e mensuração acerca dos temas previamente selecionados pela auditoria interna, mediante a junção do levantamento de informações e demais necessidades que envolvam controles internos, governança e gestão de riscos no âmbito do IFRN.

Insta destacar que são atividades que possibilitam um benefício de ordem financeira e/ou não financeira, mas com impacto na rotina dos setores no âmbito do IFRN, haja vista que traz melhorias de caráter gerencial e aprimoramento de normativos.

## 8. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna do IFRN foi aprovada por meio da Resolução 48/2020-CONSUP-IFRN<sup>8</sup> cujo intento permeia a promoção da melhoria contínua da atividade de auditoria interna na instituição. Trata-se, inclusive, de uma imposição legal para instigar o aprimoramento das ações de controle nos órgãos e entidades públicas. No Quadro 12 é possível identificar o cenário que retrata as ações feitas no âmbito do PGMQ.

<sup>8</sup> Documento disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2020>

**Quadro 12** – Atividades executadas no âmbito do PGMQ e respectivos resultados no exercício de 2023.

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	ATIVIDADES	RESULTADOS/SITUAÇÃO
Planejamento dos trabalhos	Planejamento – ação prevista no PAINT	Elaboração de programas de auditoria	Concluído
Supervisão	Atividade desempenhada pela Chefia para assegurar a qualidade dos trabalhos de auditoria	Acompanhamento realizado por meio de reuniões e análise dos relatórios	Concluído
Revisão	A revisão dos trabalhos é atividade que visa analisar toda documentação produzida pela equipe e propor correções, quando necessário.	A revisão é realizada pela própria equipe em cada etapa da operacionalização dos trabalhos, bem como pelo revisor (auditor designado pela chefia) no momento da elaboração do relatório preliminar.	Todos os trabalhos finalizados ou com relatório preliminar concluído no ano de 2023 foram revisados.
Avaliação realizada pelos auditores	Avaliação realizada pelos auditores (feedback), após a conclusão dos trabalhos, a qual tem por objetivo aferir a percepção destes quanto a aspectos do trabalho.	Aplicação de questionários para supervisor e auditor designado.	Positivo
Indicadores de desempenho	Os indicadores são números, percentagem ou razão que medem um aspecto da unidade de auditoria interna, com o objetivo de comparar esta medida com metas preestabelecidas.	Alocação da capacidade operacional em trabalhos de auditoria - Percentual de trabalhos de auditoria na composição do PAINT	39,1%
		Eficácia das recomendações - Percentual de recomendações emitidas efetivamente implementadas pela gestão	46%
Checklists	O Checklist é instrumento de controle que auxilia o auditor nos processos de avaliação, a fim de garantir que nada de importante seja esquecido.	As listas de verificação foram recomendadas aos auditores durante a execução de trabalhos de auditoria, para garantir a padronização de procedimentos durante a vigência do PAINT 2023.	Concluído
Feedback dos gestores	A análise do <i>feedback</i> da alta administração e demais partes interessadas visa aferir se a AUDGE é percebida como agregadora de valor na instituição.	Aplicação de questionários para alta administração e demais partes interessadas.	Positivo com ressalvas (identificação de pontos de melhoria)
Auto avaliação	As auto avaliações são executadas pela própria Auditoria Geral do	Foram selecionados dois trabalhos de auditoria (avaliações) para serem	Os resultados da autoavaliação demonstraram que alguns documentos



	IFRN, a fim de avaliar os resultados dos seus próprios trabalhos.	objeto de análise. A lista de verificação foi o instrumento utilizado no exame.	produzidos nas etapas de planejamento, execução e comunicação dos resultados foram destacados como pontos de atenção.
Avaliação externa	A avaliação externa tem o objetivo de obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados pela AUDGE e sua conformidade com princípios e normas aplicáveis.	Optou-se por não realizar a avaliação externa, tendo em vista que o foco está na implantação do PGMQ nos primeiros anos e consolidação das atividades, sendo inoportuno utilizar essa ferramenta nesse momento.	N/A.

Fonte: AUDGE, 2024.

Em razão dos resultados do PGMQ, verificou-se oportunidades de melhoria diante de algumas fragilidades detectadas no planejamento dos trabalhos, execução e comunicação dos resultados. O plano de ação corretiva é o instrumento utilizado para o acompanhamento das medidas de aperfeiçoamento da atividade que já estão em andamento ou que serão executadas no futuro. No caso, foram definidas medidas de corretivas, com cronograma e metas, considerando inclusive, ações já previstas no PAINT/2024.

## 9. CONCLUSÃO

Em vista do relato exposto no presente relatório, percebe-se que, a partir da execução do PAINT/2023, vislumbra-se que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais no ano referido exercício, haja vista ter realizado um trabalho de assistência à organização na consecução de seus objetivos institucionais, agregando valor à gestão do IFRN, mediante uma pauta de ações coordenadas, de cunho orientativo e corretivo, levada a efeito no intuito de otimizar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Instituição.

Ademais, buscou dar assistência sempre que necessário aos gestores com o fito de fortalecer a gestão além de acompanhar o cumprimento das recomendações de auditorias anteriores e as do exercício de 2023.

Como resultado do cumprimento das recomendações emitidas no decorrer dos trabalhos, verificou-se a obtenção de benefícios, com impacto sobre a gestão institucional, bem como a implementação, por parte dos setores auditados, de medidas tendentes a desencadear


aprimoramentos futuros. Em vista do exposto, nota-se que a Auditoria Interna vem se consolidando como um importante instrumento de apoio à governança no contexto do IFRN, contribuindo para a consecução de boas práticas gerenciais e para o alcance dos objetivos organizacionais.

Assim, com o intuito de consolidar o foco de sua atividade orientativa e preventiva, bem como atender às necessidades da Instituição, o setor de auditoria vem continuamente implementando sua atuação através do aprimoramento qualitativo e consubstancial das suas ações, da formação de uma equipe multidisciplinar, do redesenho organizacional da área, da operacionalização de procedimentos, em busca do desenvolvimento do sistema informatizado de auditoria e do aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalhos.

Enfim, mesmo frente ao crescimento do IFRN, os esforços para mapear fragilidades e corrigi-las têm apresentado frutos, na medida em que o gerenciamento das ações institucionais vem minimizando as inconsistências no âmbito desta unidade educacional.

Isto posto, com base nos aspectos expostos, conclui-se que os controles internos administrativos do IFRN mesmo apresentando algumas fragilidades demonstradas pelas deficiências identificadas, por ocasião de exames de auditoria empreendidos no exercício, busca melhorar suas atividades quando instigadas pela Auditoria Interna.

Natal, 07 de março de 2024

Documento assinado digitalmente  
 NATHALIA DE SOUSA VALLE DA SILVA  
Data: 07/03/2024 15:33:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Nathalia de Sousa Valle da Silva*<sup>12</sup>

Matrícula SIAPE 1833568

Chefe da Auditoria Geral/RE/IFRN

---

<sup>12</sup> Assinado eletronicamente.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 111, p. 50-54, 12 jun. 2017. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&data=12/06/2017&pagina=50>. Acesso em: 24 jan. 2022.

BRASIL. Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020. Aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 158, n. 81, p. 59-60, 29 abril 2020. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=29/04/2020&jornal=515&pagina=59&totalArquivos=61>. Acesso em: 20 jan. 2022.

BRASIL. Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 167, p. 160, 2 set. 2021. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=02/09/2021&jornal=515&pagina=160&totalArquivos=178>. Acesso em: 18 jan. 2022.

IFRN. Resolução nº 30, de 23 de dezembro de 2013. Aprova a atualização do § 2º do Art. 1º e dos itens I e II do Art. 7º do Estatuto do IFRN para inclusão de novos *Campi* e vinculação da Auditoria Geral ao Conselho Superior. Natal: CONSUP/IFRN, 2013.

IFRN. Plano de Desenvolvimento Institucional: 2019-2026. Natal: IFRN, 2019.

IFRN. Resolução nº 42, de 5 de outubro de 2020. Constituir a Unidade de Gestão da Integridade, no âmbito do IFRN, e integrar à Estrutura Administrativa o Cargo de Confiança de Chefe da Unidade de Gestão da Integridade. Natal: CONSUP/IFRN, 2020a.

IFRN. Resolução nº 45, de 15 de outubro de 2020. Aprova o Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Natal: CONSUP/IFRN, 2020b.

IFRN. Resolução nº 30, de 23 de junho de 2021. Aprova o Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Natal: CONSUP/IFRN, 2021.

IFRN. Resolução nº 64/2022-CONSUP/IFRN, de 08/06/2022. Aprova o Estatuto da Auditoria Geral do IFRN. Natal: CONSUP/IFRN, 2022. Disponível em: [https://portal.ifrn.edu.br/documents/6364/Estatuto\\_da\\_Auditoria\\_Geral\\_do\\_IFRN.pdf](https://portal.ifrn.edu.br/documents/6364/Estatuto_da_Auditoria_Geral_do_IFRN.pdf) Acesso em: fev. 2024.

IFRN. Resolução nº 01, de 01 de fevereiro de 2023. Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Natal: CONSUP/IFRN, 2023.

**ANEXO**

DEMANDAS TRILHAS DE PESSOAL E-AUD 2023

Setor Dono	Tipo de Documento	Identificador do Documento	Assunto	Situação do Documento	Nível de Acesso	Autor	Data de Criação
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 144/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1421558 - Apurar regularidade do cálculo dos benefícios previdenciários concedidos no âmbito do RPPS (reiteração).	Finalizado	Restrito	Islany Costa	11/12/2023 15:27
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 117/2023 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391118 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (reiteração)	Finalizado	Restrito	Islany Costa	16/11/2023 23:30
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 116/2023 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391119 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (reiteração).	Finalizado	Restrito	Islany Costa	16/11/2023 23:24
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 115/2023 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391120 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (reiteração)	Finalizado	Restrito	Islany Costa	16/11/2023 23:10
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 114/2023 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391121 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (reiteração).	Finalizado	Restrito	Islany Costa	16/11/2023 23:04
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 113/2023 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391122 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (reiteração).	Finalizado	Restrito	Islany Costa	16/11/2023 22:58
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 112/2023 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391123 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (reiteração)	Finalizado	Restrito	Islany Costa	16/11/2023 22:49
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 111/2023 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391124 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (reiteração).	Finalizado	Restrito	Islany Costa	16/11/2023 22:38
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 110/2023 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391125 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (reiteração).	Finalizado	Restrito	Islany Costa	16/11/2023 22:31
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 109/2023 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391126 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (reiteração).	Finalizado	Restrito	Islany Costa	16/11/2023 22:22
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 108/2023 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391127 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (reiteração).	Finalizado	Restrito	Islany Costa	16/11/2023 22:11
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 107/2023 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391128 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (reiteração).	Finalizado	Restrito	Islany Costa	13/11/2023 23:11
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 106/2023 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391129 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (reiteração).	Finalizado	Restrito	Islany Costa	13/11/2023 23:03
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 105/2023 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391130 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (reiteração)	Finalizado	Restrito	Islany Costa	13/11/2023 22:56
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 104/2023 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391131 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (reiteração).	Finalizado	Restrito	Islany Costa	13/11/2023 22:50
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 103/2023 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391132 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (reiteração).	Finalizado	Restrito	Islany Costa	13/11/2023 22:44
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 102/2023 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391133 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (reiteração).	Finalizado	Restrito	Islany Costa	13/11/2023 22:37
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 101/2023 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391134 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (reiteração).	Finalizado	Restrito	Islany Costa	13/11/2023 22:27
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 100/2023 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391135 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (reiteração).	Finalizado	Restrito	Islany Costa	13/11/2023 22:21









CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 30/2023 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391208 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (reiteração)	Finalizado	Restrito	Islany Costa	17/10/2023 22:12
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 29/2023 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391209 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (reiteração).	Finalizado	Restrito	Islany Costa	17/10/2023 21:27
CONRE	Solicitação de Auditoria	SA 28/2023 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391210 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte (reiteração).	Finalizado	Restrito	Islany Costa	17/10/2023 13:43
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 139/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1499476 - indícios de interrupção de ressarcimento ao erário de servidores ocorridos nos anos de 2020 e 2021	Finalizado	Restrito	Islany Costa	08/08/2023 18:14
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 138/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1499162 - indícios de interrupção de ressarcimento ao erário de servidores ocorridos nos anos de 2020 e 2021	Finalizado	Restrito	Islany Costa	08/08/2023 16:35
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 98/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1421938 - Apurar requisição de cálculo dos benefícios previdenciários concedidos no	Finalizado	Restrito	Nathalia Silva	22/03/2023 11:47
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 97/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1421424 - Apurar requisição de cálculo dos benefícios previdenciários concedidos no	Finalizado	Restrito	Nathalia Silva	22/03/2023 10:40
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 95/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1395231- Indício de acúmulo de cargo em Dedicção Exclusiva com a posição de sócio administrador em empresa privada	Finalizado	Restrito	Isabel Nascimento	27/01/2023 18:38
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 94/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391210 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte	Finalizado	Restrito	Isabel Nascimento	27/01/2023 18:21
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 93/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391209 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte	Finalizado	Restrito	Isabel Nascimento	27/01/2023 18:16
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 92/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391208 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte	Finalizado	Restrito	Isabel Nascimento	27/01/2023 18:11
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 91/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391207 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte	Finalizado	Restrito	Isabel Nascimento	27/01/2023 17:53
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 90/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391206 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte	Finalizado	Restrito	Isabel Nascimento	27/01/2023 17:48
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 89/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391205 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte	Finalizado	Restrito	Isabel Nascimento	27/01/2023 17:42
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 88/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391204 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte	Finalizado	Restrito	Isabel Nascimento	27/01/2023 17:37
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 87/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391203 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte	Finalizado	Restrito	Isabel Nascimento	27/01/2023 17:27
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 86/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391202 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte	Finalizado	Restrito	Isabel Nascimento	27/01/2023 15:49
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 85/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391201 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte	Finalizado	Restrito	Isabel Nascimento	27/01/2023 15:42
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 84/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391200 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte	Finalizado	Restrito	Isabel Nascimento	27/01/2023 15:36
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 83/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391199 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte	Finalizado	Restrito	Nathalia Silva	27/01/2023 12:33
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 82/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391198 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte	Finalizado	Restrito	Nathalia Silva	27/01/2023 12:06
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 81/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391197 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte	Finalizado	Restrito	Nathalia Silva	27/01/2023 11:53









AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 8/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391123 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte	Finalizado	Restrito	Nathalia Silva	19/01/2023 11:44
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 7/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391122 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte	Finalizado	Restrito	Nathalia Silva	19/01/2023 11:33
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 6/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391121 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte	Finalizado	Restrito	Nathalia Silva	19/01/2023 11:00
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 5/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391120 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte	Finalizado	Restrito	Nathalia Silva	19/01/2023 10:01
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 4/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391119 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte	Finalizado	Restrito	Nathalia Silva	19/01/2023 09:29
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 1/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Trilha de Auditoria nº 1391118 - Indício de pagamento indevido de auxílio-transporte	Finalizado	Restrito	Nathalia Silva	13/01/2023 15:07

DEMANDAS E-AUD 2023 - ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

Setor Dono	Tipo de Documento	Identificador do Documento	Assunto	Situação do Documento	Nível de Acesso	Autor	Data de Criação
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 143/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Solicitação de Auditoria do sistema e-Aud (CGU) - Demanda #1553446	Finalizado	Restrito	Lawrence Mariz	07/12/2023 13:46
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 142/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Solicitação de Auditoria do sistema e-Aud (CGU) - Demanda #1541943.	Finalizado	Restrito	Nathalia Silva	10/11/2023 13:23
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 140/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Reiteração da S.A. 136/2023 - AUDGE/RE/IFRN - Recomendação nº 790131 do e-Aud.	Finalizado	Restrito	Nathalia Silva	30/08/2023 11:22
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 137/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Recomendação nº 790136 do sistema E-Aud. Flexibilização da Jornada de Trabalho	Finalizado	Restrito	Nathalia Silva	01/08/2023 13:25
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 136/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Reiteração da S.A. 96/2023 - AUDGE/RE/IFRN - Recomendação nº 790131 do e-Aud.	Finalizado	Restrito	Nathalia Silva	20/07/2023 13:29
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 135/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Solicitação de Auditoria. Recomendação nº 790187 do sistema e-Aud.	Finalizado	Restrito	Nathalia Silva	11/07/2023 08:34
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 133/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Demanda da CGU #1450448 - Avaliação de pagamentos de exercícios anteriores	Finalizado	Restrito	Nathalia Silva	23/05/2023 10:53
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 134/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Solicitação de Auditoria: Id 790181 - Demanda do sistema e-Aud.	Finalizado	Restrito	Nathalia Silva	07/07/2023 14:23
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 96/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Recomendação nº 790131 do e-Aud. Solicitação de novas providências.	Finalizado	Restrito	Nathalia Silva	13/02/2023 09:38
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 57/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Solicitação de Auditoria Id. 790179 . Sistema e-Aud.	Finalizado	Restrito	Walkyria Teixeira	26/01/2023 10:45
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 55/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Solicitação de Auditoria (Id. 790183) - Demanda do sistema e-AUD.	Finalizado	Restrito	Walkyria Teixeira	26/01/2023 10:05
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 54/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Solicitação de Auditoria: Id 790181 - Demanda do sistema e-Aud.	Finalizado	Restrito	Walkyria Teixeira	26/01/2023 09:43
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 3/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Demanda CGU ID 1393288	Finalizado	Restrito	Nathalia Silva	17/01/2023 09:24
AUDGE	Solicitação de Auditoria	SA 2/2023 - AUDGE/RE/IFRN	Demanda #1396032 - Sistema E-aud (CGU)	Finalizado	Restrito	Nathalia Silva	17/01/2023 08:38

# Documento Digitalizado Público

## RAINT/2024 - aprovação CONSUP

**Assunto:** RAIN/2024 - aprovação CONSUP  
**Assinado por:** Nathalia Silva  
**Tipo do Documento:** Relatório de Auditoria  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nathalia de Sousa Valle da Silva**, AUDITOR(A) - CD0004 - AUDGE, em 07/03/2024 16:07:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/03/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1730702

**Código de Autenticação:** 259134f9f2





# Documento Digitalizado Público

RAINT 2024

**Assunto:** RAIN T 2024

**Assinado por:** -

**Tipo do Documento:** Relatório de Auditoria

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples